



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013 - Nº 3.928

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.838, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Destina os imóveis que especifica e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São destinados os seguintes imóveis pertencentes ao Estado, com acessões e benfeitorias:

I - ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para abrigo do Quartel do Comando de Bombeiros de Araguaína:

Chácara 89-A, desmembrada da Chácara 89, situada à Avenida Filadélfia, com área de 12.733,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 14,89 m de frente pela Avenida Filadélfia + 65,50 m + 60,52 m + 66,27 m, confrontando com a Chácara 246-A (M-29.011) + 19,27 m pela Avenida Filadélfia; pela linha do fundo, 159,69 m, confrontando com a Chácara 89-B; pela lateral direita 39,50 m + 14,50 m, confrontando com o Lote 1 da Quadra 2 da Chácara 410 (M-745) + 14,50, confrontando com a Chácara 410 (M-246) + 98,35 m, confrontando com a Quadra 205-A (M-19.387); e, pela lateral esquerda segue confrontando com a Quadra C, integrante do Loteamento Chácara 89, com as seguintes medidas e confrontações: 39,82 m com o Lote 4 (M-42.332) + 12,12 m com o Lote 5 (M-42.333) + 12,12 m com o Lote 6 (M-29.418) + 12,12 m com o Lote 7 (M-29.419) + 12,12 m com o Lote 8 (M-42.334) + 12,12 m com o Lote 9 (M-42.335) + 12,12 m com o Lote 10 (M-42.336) + 1,70 m com o Lote 11 (M-42.337), perfazendo uma distancia total de 114,24 m. Matrícula 65.494;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	03
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	36
DETRAN	36
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP	40
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	40
NATURATINS	40
IPEM	41
RURALTINS	42
UNITINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

II - à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para abrigo do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins:

Um lote de terras para construção urbana de número 2-C, da Quadra 304 Sul (AESE 31), situado à Avenida LO-5, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase I, com área de 122.913,702 m², com os seguintes limites e confrontações: 12,73 m + D=29,645 m + 20,500 m + 59,56 m + 21,63 m + D=29,65 m + 20 m + D=24,13 m + 131,157 m + 27,50 m com a Avenida NS-4 + 27,50 m com a Avenida LO-5 de frente; D=34,86 m + 180,120 m + D=123,04 m de fundo com a Avenida LO-7A; 169 m + 27,50 m + 91 m com o Lote 2-D + 72,50 m + 181,90 m com a Avenida NS-4 do lado direito; 272,62 m do lado esquerdo com o Lote 2-A. Matrícula 111.441;

III - à Secretaria da Educação e Cultura, para edificação de unidades escolares:

a) um lote de terras para construção urbana denominado APE 11-A, da Quadra 401 Sul (ACSUSO 40), situado à Avenida NS-1, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, com área de 42.000 m², com os seguintes limites e confrontações: 210 m de frente com a Avenida NS-1; 210 m de fundo com a Rua NS-A; 200 m do lado direito com o Lote APE 11-B; 200 m do lado esquerdo com a Praça 3. Matrícula 115.950;

b) área institucional "A" com 8.606,23 m² (área desmembrada), frente para a Avenida Primavera do Leste, por uma extensão de 125 m, à direita, confronta com a rua sem denominação, por uma extensão de 58,31 m, + 7,07 de chanfro pela lateral esquerda, com a avenida Cambauva, por uma extensão de 59,56 m + 7,07 m de chanfro, fundo, confronta com a área institucional B por uma extensão de 135 m. Matrícula 3.458.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Erlí Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Luiz Cláudio Gonçalves Benício
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins -
PMTO

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e
Cultura

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.858, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Institui o Grupo Estadual de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite - GEAM, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto Federal 7.612, de 17 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Grupo Estadual de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite - GEAM, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Art. 2º Compete ao GEAM:

I - promover e integrar políticas, programas e ações com vistas ao pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Tocantins;

II - estabelecer plano de trabalho para o monitoramento do Plano Viver sem Limite no Estado do Tocantins;

III - articular-se com entidades e órgãos envolvidos;

IV - apoiar as ações do Plano Viver sem Limite nos municípios.

Art. 3º Integram o GEAM um representante:

I - da Secretaria:

a) de Defesa Social, na função de coordenador;

b) da Comunicação Social;

c) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

d) do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

e) da Educação e Cultura;

f) da Infraestrutura;

g) da Juventude;

h) do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

i) da Saúde;

j) do Trabalho e da Assistência Social;

II - do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO.

§1º Os membros, titulares e suplentes, do GEAM são:

I - indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos;

II - designados por ato do Governador do Estado, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º Cumpre ao Secretário de Estado de Defesa Social designar os servidores públicos necessários aos serviços de secretaria executiva.

§3º A função de membro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§4º Incumbe ao GEAM baixar seu regimento interno.

Art. 4º A convite, podem participar das reuniões do GEAM representantes de entidades e órgãos, públicos e privados, da sociedade civil organizada, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública e, ainda, de especialistas para manifestação sobre temas concernentes à respectiva área de atuação.

Art. 5º Cumpre à Secretaria de Defesa Social os suportes técnico e administrativo necessários aos trabalhos do GEAM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado de Defesa
Social

Arrhenius Fábio Giovannetti Naves
Secretário de Estado da
Comunicação Social

Raimundo Nonato Frota Filho
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento
Urbano

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação
e Cultura

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário de Estado da
Infraestrutura

Olyntho Garcia de Oliveira Neto
Secretário de Estado da Juventude

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do
Planejamento e da Modernização da
Gestão Pública

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Secretária de Estado da Saúde

Agimiro Dias da Costa
Secretário de Estado do Trabalho e
da Assistência Social

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.859, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Doa à Fundação Educacional do Bico do Papagaio - FUNEB o imóvel urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.709, de 26 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É doado à Fundação Educacional do Bico do Papagaio - FUNEB o seguinte imóvel urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

Lote nº 1 da Quadra 47, 3ª Etapa, situada nas Avenida Goiás, no Plano Diretor da Cidade de Augustinópolis, com área de 486,60 m², inscrito no registro imobiliário local sob a matrícula R-03-M-072, as fls. 75 do Livro 02-A, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da referida Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 4.860, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Destina ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO os imóveis que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, para construção de unidades desconcentradas, os seguintes imóveis de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias:

I - Lote de terras para construção urbana denominado APE-1, da Quadra 409 Norte (ARNO 44), situado na Alameda 23 do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 3.221,322 m², nos seguintes limites e confrontações: 19 m + 7,07 m de chanfrado de frente com Alameda 23; 51 m de fundo com Lote 5 e Lote 6 QC-1; 41,50 m + 9,239 m + 21,113 m 9,239 m do lado direito com Alameda 26; 6,94 m + 56,56 m do lado esquerdo com lote P.P. AL. 21;

II - Lote de terras para construção urbana denominado ACSUSE-70B, Conjunto 2, situado na Avenida NS-2 do Loteamento Palmas, 2ª etapa, Fase I, com área de 60.508 m², nos seguintes limites e confrontações: 302,54 m com Avenida NS-2 de frente Leste; 302,54 m com Rua NSB de frente Oeste; 200 m com ACSUSE-70C do lado direito; 200 m com ACSUSE-70A do lado esquerdo;

III - Lote de terras para construção urbana de número 1, da Quadra APE, situado na Rua 18 do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área total de 12.550 m², nos seguintes limites e confrontações: 200 m + 7,07 m + 7,07 m + 7,07 m de chanfrado de frente com Rua 18; 200 m de fundo com Rua 20; 50 m do lado direito com a Rua 5; 50 m do lado esquerdo com Avenida B.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Cel Erli Lemes de Lima
Comandante Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do
Tocantins - CBMTO

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.861, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Destina à Secretaria da Fazenda o imóvel que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É destinado à Secretaria da Fazenda, para abrigo da Agência de Atendimento da Superintendência de Gestão Tributária, o seguinte imóvel de propriedade do Estado, com acessões e benfeitorias, localizado no Município de Colinas do Tocantins:

Lote urbano 1-A (desmembrado do Lote 1), da Quadra F-6, situado na Rua Ruidelmar Limeira Borges, com área de 600 m².

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.459 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 59, de 6 de junho de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Xambioá o Escrivão de Polícia BELISÁRIO FERREIRA NETO, matrícula 853505-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, pelo período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 51/2013.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2013.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Xambioá.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 6 de junho de 2013.
SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado do Tocantins e Sílvia Ferreira Chaves Machado, Prefeita Municipal de Xambioá.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 405, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

D E S I G N A R

Art 1º Os servidores públicos abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 5/2012, nos impedimentos e afastamentos legais do titular a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de veículos:
CONTRATADA: Empresa Locavel Serviços Ltda.
FISCAIS: Titular POLIANA MARAZZI BANDEIRA, matrícula 904445-1; Suplente GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, matrícula 831365-2.

Art 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informado, por escrito, a Superintendência Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Superintendência de Administração e Finanças;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação da vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência do termo final de vigência;

VI - justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA CCI Nº 406, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

D E S I G N A R

Art 1º As servidoras públicas abaixo nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 3/2012, nos impedimentos e afastamentos legais do titular a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel e Serviços Móvel Pessoal;

CONTRATADA: 14 BrasilTelecom Celular S/A;

FISCAIS: Titular JORDANA ALVES SILVA, matrícula 883888-7;

Suplente ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 862942-1.

Art 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informado, por escrito, a Superintendência Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Superintendência de Administração e Finanças;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação da vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência do termo final de vigência;

VI - justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2012.

PORTARIA CCI Nº 407, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

D E S I G N A R

Art 1º Os servidores públicos abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 1/2012, nos impedimentos e afastamentos legais do titular a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviços e Venda de Produtos Postais;

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

FISCAIS: Titular DISNEA DIAS LIMA, matrícula 884690-1;

Suplente MAX DAY RODRIGUES, matrícula 882839-3.

Art 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informado, por escrito, a Superintendência Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Superintendência de Administração e Finanças;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação da vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência do termo final de vigência;

VI - justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 1/2013

PROCESSO: 2013/0902/00013

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Grupo Voetur Turismo e Representações.

OBJETO: Prestação de serviços de cotação reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema on-line, para atender a Casa Civil.

VIGÊNCIA: 03/05/2013 a 02/05/2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.124,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 1040 2331 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 e 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Carlos Alberto Sá - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 2/2013

PROCESSO: 2013/0902/00021.

CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.

CONTRATADA: Empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a Casa Civil, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registros de Preços nº 79/2012 da Secretaria da Fazenda.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à todos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.630,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 1040 2331 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil - Contratante.

Carlos Augusto Monteiro - Representante da Contratada.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO**

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público para provimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Soldado do QPBM (Quadro de Praças Bombeiro Militar), regido na forma deste edital e pelas leis pertinentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do concurso é o preenchimento de 100 (cem) vagas para o Cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, distribuídas em 90 (noventa) vagas para o sexo masculino e 10 (dez) vagas para o sexo feminino, não se comunicando umas com as outras para fins de seleção, exceto na hipótese de não preenchimento das vagas pelo sexo feminino, caso em que, as remanescentes serão preenchidas com candidatos do sexo masculino.

1.2. A limitação de vagas relativas ao sexo feminino para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar encontra-se amparada no art. 11, § 10, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.3. O concurso visa selecionar candidatos com atributos intelectual, físico, de saúde geral (psicológico e médico/odontológico) e social, necessários ao desempenho das atividades do Cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar.

1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em 6 (seis) etapas, especificadas a seguir:

a) a 1ª etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação intelectual de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva para mensurar conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, e será realizada nos municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína, Estado do Tocantins, conforme opção do candidato no ato da inscrição, em local previamente indicado por ocasião da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição;

b) a 2ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização de Exame de Capacidade Física, pertinente ao exercício do cargo público, aplicado por profissionais especializados, e será realizada somente no município de Palmas;

c) a 3ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização de Avaliação Psicológica, com base em critérios objetivos definidos no respectivo edital, aplicado por profissionais habilitados em Psicologia que possuam registro no Conselho Regional de Psicologia, e será realizada somente no município de Palmas;

d) a 4ª etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização de Exames Médicos e Odontológicos do candidato, a fim de verificar os atributos de saúde necessários para o exercício do cargo público, e será realizada somente no município de Palmas;

e) a 5ª etapa, de caráter apenas eliminatório, consistirá na realização de Investigação Social do candidato, a fim de verificar sua idoneidade moral para o exercício do cargo público;

f) a 6ª etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na habilitação do candidato em Curso de Formação de Soldados, a ser promovido pelo CBMTO na cidade de Palmas-TO.

2. DO CARGO

2.1. Os atributos exigidos no presente certame são voltados para selecionar candidatos hábeis para o exercício de subordinação às regras e leis atinentes ao serviço bombeiro militar, no enfrentamento de situações de alto risco e instrumentos inerentes à atividade bombeiro militar.

2.2. O cargo de Soldado é essencialmente voltado à execução das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar, em todas as áreas de atuação, quais sejam:

2.2.1. Prevenir e combater incêndios, controlar situações de pânico, vistoriar e fiscalizar edificações, buscar e salvar pessoas, realizar atendimento pré-hospitalar, atuar na execução de ações preventivas, emergenciais ou de socorro, assistenciais e recuperativas no âmbito da defesa civil, para as quais o candidato será preparado durante o curso de formação.

2.2.2. Executar serviços de motorista e operador de viaturas, serviços de manutenção do aquartelamento, asseio e manutenção de viaturas.

2.2.3. Cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; demonstrar equilíbrio emocional na atuação como servidor militar; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização; executar outros encargos e atividades de interesse da Corporação.

2.3. Durante o período de formação o candidato receberá auxílio-financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme previsto no art. 11, § 19 da Lei 2.578/2012.

2.4. O Regime Jurídico do servidor militar estadual é regido pela Lei 2.578/2012.

2.5. Aprovado em todas as fases do certame e obedecido o número de vagas oferecidas, o candidato tomará posse no cargo de Soldado, com remuneração no valor de 3.228,28 (três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), conforme previsto no Anexo X da Lei 2.708, de 25 de abril de 2013.

2.6. A jornada de trabalho, durante toda a formação e carreira no CBMTO, será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.7. O exercício das atividades profissionais será desempenhado em quaisquer das unidades do CBMTO em todo o território tocantinense, obedecidos os critérios de necessidade, conveniência e interesse maior da Administração Pública Estadual.

3. DO INGRESSO

3.1. Para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar é necessário que o candidato satisfaça a todos os requisitos estabelecidos no art. 11 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, além das disposições deste Edital, que são:

a) Aprovação em todas as etapas do concurso público e classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital;

b) Nacionalidade brasileira;

c) Idade mínima de 18 anos, no ato da inclusão na Corporação;

d) Idade máxima de 30 anos até o último dia do prazo de inscrições previsto neste edital;

e) Altura mínima de 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino;

f) Conclusão do Ensino Médio (no ato da matrícula no Curso de Formação);

g) Idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões, na forma prevista em edital;

h) Comprovação negativa de sentença condenatória, transitada em julgado, em âmbito penal, penal militar e eleitoral;

i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

j) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

k) Pleno exercício dos direitos políticos;

l) Compatibilização para nova investidura em cargo público;

m) Não ser ex-aluno ou ex-agente público, civil ou militar, desligado, demitido ou exonerado por incompatibilidade ou motivo disciplinar;

n) Procedimento irrepreensível e idoneidade moral ilibada, avaliados segundo legislação vigente na Corporação e outras normas editadas pelo Comandante-Geral do CBMTO.

3.2. Se militar de outro Estado ou Força, não estar:

3.2.1. Cumprindo sentença condenatória;

3.2.2. Afastado do cargo ou função por motivo disciplinar;

3.2.3. No insuficiente ou mau comportamento.

3.3. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, original e fotocópia, no ato da matrícula no Curso de Formação, sob pena de ser eliminado do concurso público:

3.3.1. Carteira de identidade;

3.3.2. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;

3.3.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.3.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir válida, no mínimo na categoria "B";

3.3.5. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.6. Cópia autenticada do certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

3.3.7. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

3.3.8. Comprovante de residência.

3.4. Apresentar os originais:

3.4.1. Da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

3.4.2. Do Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

3.4.3. Da Certidão emitida pela Força Militar à qual pertence, que comprove não estar afastado do cargo ou função por motivo disciplinar e no insuficiente ou mau comportamento, se candidato militar.

3.4.4. De duas fotos 3x4, iguais e recentes;

3.4.5. De comprovante de conta corrente ou específica individual para recebimento de auxílio financeiro em agência bancária no Estado do Tocantins de um dos bancos conveniados, não sendo admitida conta conjunta.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições estarão abertas das 14h00min do dia 31 de julho de 2013 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2013, (horário oficial do Estado do Tocantins) exclusivamente por meio da Internet, no site www.pontuaconcursos.com.br, conforme procedimentos a seguir:

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br observando as seguintes instruções:

a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia 31 de julho de 2013 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2013;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto de pagamento de taxa de inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) a inscrição feita pela Internet somente será válida após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) a PONTUA não se responsabilizará por qualquer requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (01 de setembro de 2013).

g) após as 23h59min do dia 31 de agosto de 2013, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A inscrição será confirmada através do pagamento do boleto com código gerado no ato da inscrição eletrônica, realizada a partir do endereço www.pontuaconcursos.com.br, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.4. Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 31 de julho de 2013 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2013, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (01 de setembro de 2013), quando esse recurso será retirado do site da PONTUA.

4.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.5.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição via Internet, no período entre 24h00min do dia 05 de agosto de 2013 às 23h59min do dia 07 de agosto de 2013, no endereço eletrônico <http://www.pontuaconcursos.com.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.5.1.1 deste edital.

4.5.3. A PONTUA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.2 deste edital.

4.5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.5.8. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente eles estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá solicitar a atualização dos seus dados cadastrais à Pontua.

4.5.8.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

4.5.8.2. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 19 de agosto de 2013, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br.

4.5.9.1. O candidato disporá do dia útil subsequente a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pelo e-mail contato@pontuaconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.9.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada até o dia 19 de agosto de 2013, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br.

4.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 31 de agosto de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.5.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 01 de setembro de 2013, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6.2. Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição o comprovante de agendamento bancário.

4.6.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.6.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.6.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, assim como requeridas via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.6.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.6.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.6.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, assim como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.6.9.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.6.10. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.6.11. O candidato que no ato de inscrição cometer erro grosseiro na digitação de seu nome e em desconformidade com o documento de identificação ou qualquer outro documento solicitado, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.6.12. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento pelo sistema de inscrições online da PONTUA. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.6.13. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em face do disposto no art. 38, inciso II, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos com deficiência e dá outras providências, os servidores da carreira Soldado do QPBM (Quadro de Praças Bombeiros Militares) em razão das peculiaridades e características do cargo e das atividades que este requer, deverão possuir aptidão plena para desempenhar todas as atribuições do cargo, razão pela qual não haverá reserva de vaga para pessoas nesta condição.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e ainda, enviar, até o dia 31 de agosto de 2013, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da PONTUA - Rua Costa Lima, 239, bairro Nonoai, Porto Alegre - RS - CEP: 91720-480, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 30 de agosto de 2013, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico contato@pontuaconcursos.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à PONTUA no endereço indicado no item 6.1, especificando os recursos especiais necessários.

6.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora para os candidatos nesta situação.

6.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Corpo de Bombeiros Militar e a PONTUA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à PONTUA. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. O alimentando deverá estar com um acompanhante que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas na data provável de 04 de setembro de 2013.

6.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à PONTUA, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico contato@pontuaconcursos.com.br, tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 6.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a PONTUA acerca da situação, nos moldes do item 6.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos para o cargo de Soldado do QPBM, objeto deste concurso, dar-se-á por meio da realização das seis etapas descritas no item 1.6 deste Edital.

7.2. Os resultados referentes às três primeiras etapas do concurso serão publicados nos endereços eletrônicos www.bombeiros.to.gov.br e www.pontuaconcursos.com.br e no Diário Oficial do Estado. Os resultados das demais etapas serão publicados somente no endereço eletrônico www.bombeiros.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. 1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA:

8.1. A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva será realizada no Estado do Tocantins, simultaneamente nas cidades de Palmas, Araguaína, Gurupi, na data provável de 22 de setembro de 2013, com duração de 5 (cinco) horas, de 8h00min às 13h00min (conforme o horário oficial do Estado do Tocantins).

8.2. O local onde cada candidato deverá realizar a prova, relativo à primeira etapa, será disponibilizado nos endereços www.bombeiros.to.gov.br e www.pontuaconcursos.com.br na data provável de 18 de setembro de 2013, devendo o candidato que eventualmente não figurar na lista de alocação entrar em contato com a PONTUA, através do e-mail contato@pontuaconcursos.com.br e telefone (51)3259-7474, das 9h00 às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

8.3. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova discursiva, consistindo em uma redação, e uma prova objetiva composta por 60 (sessenta) questões, com 4 (quatro) proposições de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com número de questões, ponderação e pontuação correspondentes às disciplinas, de acordo com as tabelas abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua portuguesa	20	2,0	40,00
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,00
Conhecimentos regionais e atualidades	10	1,0	10,00
Informática básica	10	1,0	10,00
Normas do CBMTO	10	1,0	10,00
Redação	----	----	20,00
TOTAL:	60		100,00

8.3.1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, devendo ainda obter no mínimo um acerto em cada disciplina.

8.3.2. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

8.3.3. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas, na folha de respostas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo este o único documento válido para a correção das provas.

8.3.4. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.3.7. A PONTUA divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, após a data de divulgação do resultado preliminar desta etapa. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.3.8. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.4. A Prova Escrita Discursiva terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos e será constituída de uma redação, versando sobre atualidades e conhecimentos gerais e regionais composta de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.4.1. O candidato habilitado na Prova Escrita Objetiva terá sua Prova Escrita Discursiva corrigida, dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada sexo. Havendo empate serão adicionados a esse limite os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

8.4.2. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua Prova Escrita Discursiva corrigida e será eliminado do concurso.

8.4.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não respeitar a extensão mínima/máxima de linhas estabelecidas.

8.4.4. A Prova Escrita Discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

a) Não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

b) Na redação, ao produzir o texto, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

i. Adequação ao tema: o desenvolvimento do texto dentro do tema proposto. (A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica em perda de pontos). (Valor do item de 0,00 a 4,00).

ii. Adequação à coletânea: utilização dos elementos apresentados na coletânea. (O desconhecimento total dos elementos fornecidos pela coletânea anula a redação; desconhecimento parcial implica em perda de pontos). (Valor do item de 0,00 a 2,00).

iii. Adequação ao tipo de texto: desenvolvimento de uma dissertação em prosa. (Outro tipo de texto, como descrição, narração ou poema, anula a redação). (Valor do item de 0,00 a 2,00).

iv. Adequação à modalidade: observância da correção gramatical (concordância, flexão, regência e ortografia). (Valor do item de 0,00 a 4,00).

v. Coerência: articulação das ideias no plano conceitual (sentido). (Valor do item de 0,00 a 4,00).

vi. Coesão: uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00).

c) A Prova de Redação, escrita em tipo de texto dissertativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por dois avaliadores independentes, com graduação em Letras e possuidores de, no mínimo, especialização em língua portuguesa, sem a identificação dos candidatos, caso haja discrepância maior ou igual a 4,00 (quatro pontos), entre as notas e a média das mesmas, será avaliada por um terceiro. A nota final será a média entre as duas mais elevadas. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos).

8.4.5. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a resposta definitiva da Redação deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para o espaço indicado na folha de texto definitivo.

8.4.6. Será atribuído zero a Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

8.4.7. A folha de texto definitivo da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do Concurso.

8.4.8. Somente o texto transcrito para a folha de texto definitivo será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.

8.4.9. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

8.4.10. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

8.4.11. A transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.

8.4.12. A PONTUA divulgará a imagem da folha de texto definitivo dos candidatos que realizaram a prova discursiva, exceto dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, após a data de divulgação do resultado preliminar da prova. A referida imagem ficará disponível, somente para o próprio candidato, até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.4.13. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto definitivo.

8.4.14. Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível na redação.

8.5. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (folha de respostas e folha de texto definitivo). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do concurso.

8.6. Na realização das provas, os candidatos deverão observar todas as disposições contidas neste edital e em outros instrumentos que forem publicados, especialmente as instruções previstas no item 16 deste edital.

9. 2ª ETAPA - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. O Exame de Capacidade Física (ECF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizado na cidade de Palmas/TO, no período provável de 14 a 15 de outubro de 2013, pelos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, com o objetivo de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo e que será realizada em local e data a serem divulgados no site www.bombeiros.to.gov.br e www.pontuaconcursos.com.br.

9.2. Serão inicialmente convocados para a realização do exame de capacidade física os candidatos aprovados e classificados na prova intelectual até o número máximo de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas para o sexo masculino e 4 (quatro) vezes o número de vagas para o sexo feminino.

9.3. Na hipótese de não aprovação de candidatos considerados suficientes para o preenchimento das vagas, a critério da comissão, serão convocados mais candidatos da lista de aprovados na prova intelectual, por ordem de classificação, para a realização da prova de capacidade física em datas e locais a serem definidos.

9.4. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.4.1. Inicialmente, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino.

9.4.2. O atestado médico, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes do ECF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a prova de capacidade física específica do concurso.

9.4.3. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o item anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.4.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

9.4.5. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

9.4.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o ECF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

9.5. Será considerado inapto no ECF e eliminado do concurso, o candidato que:

9.5.1. Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 9.4.1 deste edital;

9.5.2. Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios dos testes do exame de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo II deste Edital;

9.5.3. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o ECF em sua totalidade, independente do motivo.

9.6. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados na prova de capacidade física será elaborada em ordem decrescente de classificação, seguindo a sequência da prova intelectual, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

9.7. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização do ECF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo e uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.

9.8. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do ECF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

9.9. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

9.10. Ao final do ECF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

9.10.1. No caso do candidato se recusar a assinar a planilha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.11. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

9.12. Os testes serão realizados em 2 (dois) dias e seguirão a seguinte sequência:

9.12.1. 1º dia:

a) flexão abdominal;

b) flexão de braços no solo com 4 (quatro) apoios para homens e de 6 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros estilo livre.

9.12.2. 2º dia:

a) subida na corda;

b) equilíbrio dinâmico;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

9.13. O candidato efetuará cada modalidade do ECF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

9.14. Os candidatos serão organizados em grupos de 20 (vinte), porém, em cada exercício serão avaliados de forma individualizada, acompanhados por um fiscal avaliador.

9.15. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida e natação.

9.16. Os imprevistos ocorridos durante o ECF serão decididos pela Coordenação do ECF e os Examinadores de Banca.

9.17. O ECF será aplicado por uma Banca Examinadora formada por profissionais especializados.

9.18. Demais informações sobre o Exame de Capacidade Física constarão no edital de convocação para esta fase.

10. 3ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos classificados e considerados aptos nas duas primeiras etapas serão convocados para a Avaliação Psicológica, sendo incluídos todos os candidatos empatados na mesma nota de corte. Essa etapa tem caráter somente eliminatório e será realizada somente em Palmas/TO, em local e data a serem divulgados no site www.bombeiros.to.gov.br e www.pontuaconcursos.com.br.

10.2. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas à graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.3. O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 001, de 19/04/2002 e nº 002, de 24/03/2003). Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

10.4. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade bombeiro militar.

10.5. São considerados traços de personalidade incompatíveis para o exercício da atividade bombeiro militar:

10.5.1. descontrole emocional.

10.5.2. descontrole da agressividade.

10.5.3. descontrole da impulsividade.

10.5.4. alterações acentuadas da afetividade.

10.5.5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade.

10.5.6. dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal.

10.5.7. funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.

10.5.8. distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação.

10.6. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade ou serviço de natureza bombeiro militar, e CONTRA-INDICADO para os que apresentarem fator de contra-indicação ou incompatibilidade para o exercício da função bombeiro militar, nos termos deste Edital.

10.7. O candidato considerado CONTRA-INDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

10.8. A indicação nos exames psicológicos é requisito indispensável para matrícula no CFSD.

10.9. Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições.

10.10. O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso. A avaliação Psicológica será realizada somente em Palmas - TO, em locais, horários e turnos a serem divulgados no site www.bombeiros.to.gov.br e a www.pontuaconcursos.com.br.

10.11. Demais informações sobre a Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação para esta etapa.

11. 4ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

11.1. A avaliação médica e odontológica será realizada por Junta de Saúde composta de profissionais da área de saúde e designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim em local e data a serem divulgados no site www.bombeiros.to.gov.br.

11.2. A avaliação médica e odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade bombeiro militar.

11.3. A avaliação médica e odontológica objetivará verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do ANEXO IV a este Edital.

11.4. A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, § 3º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

11.5. Todos os exames deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este edital.

11.6. A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

11.7. Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço e de educação física ou de praia, ou com desenhos e formatos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, que denotem afeição a valores incompatíveis com a moral e os costumes, bem como com os valores da instituição, etc).

11.8. Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagens aparentes quando considerado o uniforme completo de serviço operacional - 4º "A" ou com dimensões exageradas, que cubram áreas maiores que correspondam a três centímetros quadrados ou apresentem qualquer extensão longitudinal superior a cinco centímetros, quando considerado o uniforme de treinamento aquático - 5º B, ou que apresente em qualquer lugar no corpo desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil bombeiro militar.

11.9 O uniforme 4º A e o 5º B encontram-se descritos, respectivamente, no art. 21, §1º e 22, § 2º do Decreto nº 4.205, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.278.

11.10. A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

11.11. O candidato julgado inapto nos exames médico ou odontológico será eliminado do concurso.

11.12. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.13. Demais informações sobre os Exames Médicos e Odontológicos constarão no edital de convocação para esta fase.

12. 5º ETAPA: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

12.1. A investigação social e da vida pregressa se realizará durante o processo seletivo, podendo ser concluída até o término do curso de formação.

12.2. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Coleta de Dados, a ser preenchido pelo candidato, não excluindo outras formas de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

12.3. Será considerado INAPTO e eliminado do certame, o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas no Formulário de Coleta de Dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Corporação com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.4. São considerados fatos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação; frequência a locais incompatíveis com o decoro da classe; uso de droga ilícita de qualquer espécie; prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; exercício de atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

12.5. O candidato inapto nesta etapa poderá tomar conhecimento das razões de sua reprovação nesta fase, e delas recorrer por escrito ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação.

13. 6ª ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

13.1. Serão convocados para a sexta etapa, que consistirá no Curso de Formação de Soldados, os 100 (cem) primeiros classificados nas etapas anteriores, sendo 90 (noventa) candidatos do sexo masculino e 10 (dez) candidatas do sexo feminino.

13.2. Em conformidade com o parágrafo 5º, do art. 11, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, o candidato à graduação de Soldado BM tem como fase do certame o Curso de Formação de Soldados de caráter classificatório e eliminatório.

13.3. No decorrer da realização do curso o candidato estará sujeito às normas que regem o Corpo de Bombeiros Militar, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que vier a ser matriculado.

13.4. O Curso de Formação de Soldados terá duração média de sete meses e será realizado em Palmas -TO.

13.5. Durante o Curso de Formação, a jornada de estudos e estágios será em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

13.6. Durante o período de formação o candidato receberá auxílio-financeiro no valor de R\$ 800,00, conforme previsto no art. 11, § 19, da Lei 2.578/2012.

13.7. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos bombeiros militares e consistindo a profissão do bombeiro militar em serviço voluntário, não será admitida qualquer excepcionalidade ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

13.8. Durante o Curso de Formação, os candidatos estarão subordinados à Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa, por meio da Escola de Formação de Bombeiros, que definirão a grade curricular do Curso.

13.9. Será aprovado no Concurso Público o candidato que concluir com aproveitamento o Curso de Formação, quando tomará posse no Cargo de Soldado do QPBM do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, dentro do número de vagas oferecidas no certame.

13.10. O resultado final do concurso obedecerá à ordem de classificação obtida no Curso de Formação.

14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

14.1. Para ser aprovado na primeira etapa (provas objetivas e discursiva) do concurso o candidato deverá atender, concomitantemente, ao disposto nos subitens 8.3.1 e 8.4.14. O candidato que não atender aos requisitos será automaticamente eliminado do concurso.

14.2. Os candidatos não eliminados serão classificados provisoriamente por sexo, em ordem decrescente de pontos segundo as notas finais na etapa, para convocação para as etapas subsequentes.

14.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação na prova de Redação.
- b) Obter a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.
- c) Obter a maior nota na prova de Normas Pertinentes à CBMTO.
- d) Obter a maior pontuação na prova de Atualidades e Conhecimentos Regionais.
- e) Obter a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico.
- f) Obter a maior pontuação na prova de Noções de Informática.
- g) Apresentar maior idade.

14.4. A nota final no concurso, utilizada para fins de classificação final dos candidatos, será aquela alcançada no curso de formação de soldados, conforme regulamento a ser oportunamente publicado.

14.5. Os candidatos aprovados no curso de formação serão ordenados por sexo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no curso de formação, observados os critérios de desempate descritos no item 14.3 deste edital, se necessário.

15. DOS RECURSOS

15.1. DOS RECURSOS CONTRA A PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA)

15.1.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da sua realização.

15.1.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ou seja, de 0h00min do dia 24 até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2013, ininterruptamente, observado o horário oficial do Estado do Tocantins, por meio do site www.pontuaconcursos.com.br.

15.1.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do site www.pontuaconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

15.1.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.1.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.2. DOS RECURSOS CONTRA A SEGUNDA ETAPA (EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA)

15.2.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do exame de capacidade física disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do site www.pontuaconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

15.2.2. A realização do Exame de Capacidade Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

15.3. DOS RECURSOS CONTRA A TERCEIRA ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

15.3.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do site www.pontuaconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

15.3.2. Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

15.3.2.1. Ao protocolar o requerimento de recurso contra o resultado do exame psicológico, não necessitará apresentar de imediato as razões escritas de defesa. Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente, em data agendada pela Pontua.

15.3.2.1.1. Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

15.3.2.1.2. O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

15.3.2.1.3. O psicólogo nomeado terá 3 (três) dias úteis, após abertura de vista, para apresentar as razões escritas de defesa.

15.3.2.1.4. Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contraindicação.

15.3.2.1.5. O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

15.3.2.1.6. Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

15.3.2.1.7. Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros das Corporações Estaduais ou que tenham vínculo com a Pontua.

15.3.2.2. Caso opte por não contratar um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, agendada pela Pontua, na qual tomará conhecimento das razões de sua contraindicação e, após esse atendimento, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões escritas de defesa.

15.3.2.3. O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise dos exames psicológicos.

15.3.2.4. A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do site da Pontua e do CBMTO.

15.3.2.5. Ao candidato contraindicado que não tenha interposto recurso administrativo em face do resultado do exame psicológico, mediante solicitação, será facultada "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

15.3.2.5.1. A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, tampouco recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

15.3.2.6. A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso contra o exame psicológico será considerada como "entrevista de devolução", uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

15.3.2.7. Se o candidato houver nomeado psicólogo para assisti-lo na interposição de recurso, a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

15.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS RECURSOS

15.4.1. Todos os recursos da primeira, segunda e terceira etapas serão analisados e as justificativas do deferimento/indeferimento serão divulgadas no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e www.bombeiros.to.gov.br.

15.4.2. Os recursos contra a quarta e quinta etapa do concurso deverão ser protocolados no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, situado à Quadra 403 Sul, Av. Ns 5, esquina com Av. Lo 9, antigo aeroporto, em Palmas-TO, endereçados ao Presidente da Comissão de Concurso, obedecendo os prazos a serem estabelecidos nos respectivos resultados destas etapas. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio do Corpo Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

15.4.3. Os recursos contra a sexta etapa serão interpostos e analisados no local onde o candidato estiver matriculado e, em segunda análise, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

15.4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.4.6. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.4.7. Em nenhuma hipótese o prazo para interposição de recurso inerente a uma etapa aproveitará a outra.

15.4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial e/ou de resultado definitivo de provas ou testes, os quais serão indeferidos de imediato.

15.4.9. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5. DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.5.1 Os candidatos convocados para a 6ª Etapa deverão apresentar no ato da matrícula do Curso de Formação, o seguinte enxoval de apresentação:

- 3 pares de meias brancas;
- 3 pares de meias pretas;
- 2 tops na cor preta para as mulheres;
- 3 calças jeans básicas na cor azul;
- 1 tênis preto apropriado para corrida;
- 1 par de sandálias tipo "havaianas" na cor preta;
- 2 toalhas de banho;
- 2 toalhas de rosto;
- 1 pendrive - mínimo 4 gigabytes;
- Material de higiene pessoal;
- 3 camisetas lisas de cor branca sem detalhes;
- 2 cintos vermelhos padrão CBMTO;
- Material escolar (caderno, caneta, lápis, borracha, etc);
- 2 roupas de banho totalmente pretas (sunga para homens e maiô peça única para as mulheres),
- 1 toca vermelha e óculos de natação,

Durante o Curso de Formação de Soldados, os candidatos deverão adquirir os seguintes materiais:

- 1 cabo da vida de 6 metros;
- 1 (um) freio oito;
- 2 (dois) mosquetões;
- Agasalho completo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outras que vierem a ser publicadas.

16.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da PONTUA por meio do telefone 51.3259-7474, ou via Internet, através do endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br e do e-mail: contato@pontuaconcursos.com.br.

16.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente nos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br e www.bombeiros.to.gov.br.

16.3. O candidato que desejar informações ou relatar a PONTUA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos neste edital.

16.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do Tocantins, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

16.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.6. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.6.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.6.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.6.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a fisionomia ou a assinatura do portador.

16.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a PONTUA procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.8. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas (Prova Escrita Objetiva).

16.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

16.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

16.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.

16.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

16.10.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 16.10, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.

16.11. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

16.12. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

16.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização.

16.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer nos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas, sua folha de texto definitivo e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 16.14.

16.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.17. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia a isonomia do certame.

16.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

16.19. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

16.20. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova.

16.21. A PONTUA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

16.22. A PONTUA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.23. A PONTUA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

16.24. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado a Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

16.25. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

16.26. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

16.27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k)

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos; n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação; o) não permitir ser submetido ao detector de metal; p) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas.

16.28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas objetiva e discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída dos sanitários.

16.28.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

16.28.2. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

16.29. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

16.30. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação bombeiro, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

16.32. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

16.33. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a PONTUA, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado para a PONTUA, no endereço Rua Costa Lima, 239 - bairro Nonoai - Porto Alegre - RS, CEP: 91720-480. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.34. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.35. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes deste Edital.

16.36. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.37. A PONTUA poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.38. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.39. Findada a etapa de preenchimento das vagas, não havendo candidatas de sexo feminino aprovadas em quantidade suficiente para atingir o limite de reservas de vagas determinado em lei, optar-se-á pelo seu preenchimento com candidatos do sexo oposto.

16.40. O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será impedido de ser matriculado no curso de formação.

16.41. O candidato que não atender à convocação para matrícula no curso de formação será eliminado do certame.

16.42. A divulgação referente aos resultados das 3 (três) primeiras fases do concurso será feita através do site www.pontuaconcursos.com.br e www.bombeiros.to.gov.br, não excluídos outros veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins e no Diário Oficial do Estado. As demais etapas somente no site www.bombeiros.to.gov.br.

16.43. Não serão objetos de avaliação, na prova de conhecimentos, as alterações das legislações e normas constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.

16.44. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados.

16.45. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e convocações referentes a este concurso público no site www.pontuaconcursos.com.br e no site www.bombeiros.to.gov.br.

16.46. As despesas decorrentes da participação nas etapas do concurso correrão por conta do candidato.

16.47. O ingresso nos locais onde se realizarão as provas/exames, somente será permitido ao candidato dentro do horário estabelecido, sendo exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição e original do documento de identidade.

16.48. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

16.49. Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos ou em desacordo com este Edital, ele(a) será automaticamente eliminado(a) do concurso.

16.50. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos a quaisquer das etapas do concurso, valendo para tal fim as publicações e resultados divulgados ao público em geral através dos meios de comunicação que forem utilizados pela Comissão, sendo os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

16.51. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar e tomar conhecimento dos editais pertinentes ao concurso.

16.52. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, serão incluídos obedecendo rigorosamente à classificação final do concurso.

16.53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

16.54. O resultado final do concurso será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, de acordo com a ata de conclusão do curso de formação.

16.55. O prazo de validade deste concurso é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

16.56. Para quaisquer esclarecimentos, excluída a interposição de recursos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Concurso do Corpo de Bombeiros Militar, no Quartel do Comando Geral.

16.57. A íntegra deste Edital estará disponível pela Internet no site www.bombeiros.to.gov.br, www.pontuaconcursos.com.br e afixada durante a realização das quatro primeiras etapas em mural na sede do Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de julho de 2013.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS REGIONAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. História e Geografia do Estado do Tocantins; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação; Governo e Administração Pública Estadual; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows XP e Windows 7. Microsoft Office: Word 2007, Excel 2007, Power Point 2007 e Microsoft Outlook 2007. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a Correio Eletrônico. Internet Explorer 8. Conceitos básicos de segurança da informação.

NORMAS PERTINENTES AO CBMTO: Lei Complementar Nº 45, de 03/04/2006 - Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Lei nº. 2.578, de 20/04/2012 - Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

ANEXO II EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

DO PROCEDIMENTO

1. Nesta prova o avaliado posiciona-se de pé de frente ao examinador. Ao comando de "em posição", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés.

3. Durante a execução dos movimentos, o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta.

4. O objetivo do teste é execução do maior número de repetições corretas, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

5. Os atributos físicos exigidos são a coordenação e a resistência muscular localizada, trabalhando principalmente flexores dos braços, tríceps, deltóides e peitorais.

6. Será permitida somente uma tentativa.

7. Somente serão computados os exercícios realizados de acordo com a descrição acima.

Masculino 36 flexões

DA PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

DO PROCEDIMENTO

1. Nesta prova a avaliada posiciona-se de pé de frente ao examinador. Ao comando de "em posição", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, na largura do seu ombro, as mãos deverão estar aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente. Deverá apoiar os joelhos e os pés no solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

2. Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés.

3. Durante a execução dos movimentos, a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta.

4. O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas, sendo entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

5. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

6. Os atributos físicos exigidos são a coordenação, resistência e muscular localizada, trabalhando principalmente: flexores dos braços, tríceps, deltóides, peitoral.

7. Será permitida somente uma tentativa.

8. Somente serão computados os exercícios realizados de acordo com a descrição acima.

Feminino 36 flexões

DA CORRIDA DE 12 MINUTOS

DA PROVA DE CORRIDA AERÓBICA (12') - SEXO MASCULINO E FEMININO

A metodologia para a preparação e a execução da corrida será assim constituída:

1. Esta prova deve ser realizada em local o mais plano possível, preferencialmente com demarcações de 10 em 10 metros, para facilitar as anotações de metros percorridos pelos concorrentes, num percurso onde os mesmos possam ser observados em todos os pontos.

2. A corrida de 12 (doze) minutos consiste em percorrer ao final desse tempo, uma distância mínima pré-estabelecida para ambos os sexos, podendo o (a) candidato (a), sentindo-se cansado (a), diminuir o ritmo ou mesmo andar para recuperar-se, reiniciando a corrida logo a seguir.

3. O Examinador de Banca orientará previamente os candidatos sobre a marcação da pista, o tempo e a distância a ser percorrida por gênero.

4. O início e o final do Teste serão dados pelo Examinador de Banca, por meio de silvo de apito.

5. Uma vez iniciada a prova, o candidato não poderá parar ou evadir-se de seu circuito antes de decorridos os 12 (doze) minutos e/ou da liberação do Fiscal Avaliador, sob pena de reprovação.

6. Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas, o (a) candidato (a) poderá usar relógio ou cronômetro para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

7. Ao soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento, somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista e aguardar a presença do Fiscal Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

8. Será considerado (a) apto (a) o (a) candidato (a) que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa.

Masculino 2.400m

Feminino 2.100m

DA PROVA DE FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR - SEXO MASCULINO E FEMININO

DO PROCEDIMENTO

1. Para realizar a prova de flexão abdominal remador o candidato deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana, braços estendidos atrás no prolongamento do corpo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do candidato, para apoiá-lo, não sendo permitido ao fiscal apoiar os joelhos do candidato para auxiliá-lo na execução do exercício.

2. O exercício completa-se com a flexão do tronco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial.

3. A prova será cronometrada em 60 segundos.

4. Será permitida somente uma tentativa.

Masculino 35 flexões

Feminino 31 flexões

DA PROVA DE NATAÇÃO 50 METROS - NADO LIVRE

DO PROCEDIMENTO

1. A prova de natação consiste em percorrer a distância de 50 metros em qualquer estilo, nado livre.

2. O tempo da prova será cronometrado em minutos, segundos e centésimos de segundo, devendo ter um auxiliar na saída, para dar a ordem de largada, um cronometrista na linha de chegada de cada raia, além de um fiscal para verificar a virada, quando se tratar de piscina de 25 metros.

3. O(a) candidato(a) deverá ser orientado(a) previamente de que o cronometrista acionará o cronômetro através do sinal do auxiliar, que dará a saída, travando-o quando o(a) candidato(a) avaliado(a) tocar com qualquer parte do corpo na borda de chegada.

4. O local de realização desta prova deverá ser preferencialmente em piscina de 25 metros de extensão, onde o(a) candidato(a) deverá percorrer ida e volta perfazendo um total de 50 metros, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.

5. Para a realização da prova de natação, os candidatos deverão usar calção de banho e maiô peça única para as candidatas, sendo facultado o uso de óculos de natação e touca.

6. A prova inicia-se com o(a) avaliado(a) fora da piscina e junto à borda, só devendo adentrá-la após a ordem de largada.

7. A chegada estará configurada no momento em que, após completar o percurso, o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

8. Não será permitido ao (à) candidato (a):

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou nas divisórias das raia;
- na virada, parar na borda;
- apoiar-se no fundo da piscina;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

9. O teste será interrompido e o candidato reprovado caso ocorra quaisquer das proibições do artigo anterior.

10. Será permitida somente uma tentativa.

Masculino 50 segundos

Feminino 60 segundos

DA PROVA DE SUBIDA NA CORDA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 Os atributos físicos exigidos nesta prova são a força e a resistência muscular localizada, trabalhando principalmente: extensores de braços, grande peitoral, grande dorsal, deltóides (na porção posterior), bíceps, flexores de antebraço e flexores dos dedos (em contração isométrica).

2 O exercício será iniciado individualmente por determinação e organização dos técnicos responsáveis.

3 O(A) executante deverá ser orientado(a) previamente, de que o apontador acionará o momento da subida.

4 O(A) candidato(a) no ato da realização desta prova deverá estar equipado com um cabo de segurança, de acordo com as orientações da equipe de segurança e salvamento do corpo de bombeiros.

5 O(A) candidato(a) que não conseguir atingir a pontuação mínima exigida em até duas tentativas será considerado inapto(a).

6 A realização da segunda tentativa ocorrerá após o término da primeira tentativa dos candidatos convocados para a bateria respectiva.

7 Outras orientações serão feitas no momento da execução da prova.

DO PROCEDIMENTO

1 SUBIDA NA CORDA COM TRAÇÃO E SEM AUXÍLIO DOS PÉS PARA HOMENS: Esta prova consiste em subir em uma corda duplicada de polipropileno, com diâmetro de 16mm cada, ou opcionalmente em uma corda de sizal com diâmetro de 25 mm, uma altura mínima de cinco metros, não podendo utilizar o auxílio dos pés, em tempo livre.

2 SUBIDA NA CORDA COM TRAÇÃO E COM AUXÍLIO DOS PÉS PARA MULHERES: Esta prova consiste em subir em uma corda duplicada de polipropileno, com diâmetro de 16mm cada, ou opcionalmente em uma corda de sizal com diâmetro de 25 mm, uma altura mínima de cinco metros, podendo utilizar o auxílio dos pés, sem tempo definido.

EQUILÍBRIO DINÂMICO/ALTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 O objetivo da prova será avaliar a capacidade do candidato em manter o equilíbrio durante um movimento em altura;

2 A prova de equilíbrio dinâmico será aplicada indistintamente para ambos os sexos.

DO PROCEDIMENTO

3 O candidato terá o tempo de 60 segundos para executar a prova de equilíbrio, que consiste na ultrapassagem de viga, na posição de pé tanto para candidatos do sexo masculino como do sexo feminino, não sendo permitido apoiar-se com as mãos em qualquer objeto que auxilie na travessia;

4 Durante a realização do exercício, além do candidato, a prova contará com um avaliador, um homem de segurança, devendo o candidato estar equipado com capacete de segurança, cabo solteiro, viga em madeira ou ferro com largura de 30 cm e 7 m de comprimento, instalada a uma altura de 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) em relação à base das colunas de sustentação;

5 Na posição de pé o avaliado, ao sinal de “atenção: já” iniciará o deslocamento pela viga do ponto de partida até o final;

6 O cronômetro será parado quando o avaliado atingir o final dos 6 m (seis metros) da transposição da viga, computando-se aí o tempo executado;

7 Caso não consiga realizar a prova na primeira tentativa, será facultado, uma segunda tentativa no máximo para cada candidato, realizada após o final da primeira tentativa dos demais candidatos convocados para a bateria respectiva.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO

PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico).

ANEXO IV
DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICAANEXO IV-A
CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea ABO/RH, Sorologia: HbsAg, Anti-HIV, Toxicológico, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma com laudo, rx de tórax com laudo, exame de Audiometria com laudo.

1.1. A não apresentação de quaisquer dos exames necessários eliminará o candidato do certame;

1.2. A critério da comissão poderão ser requeridos outros exames no decorrer do certame.

2. DOS EXAMES:

a) Clínico:

Antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.

b) Exame de acuidade auditiva:

A pesquisa de acuidade auditiva será feita pela avaliação do exame de audiometria ou a critério do examinador. Deve ser realizada audiometria com laudo.

c) Toxicológico:

Os exames toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

1. Deverão ser do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias;

2. Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

3. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

6. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NO CBMTO:

a. Grupo I - Deformidades Congênicas e Adquiridas

1) Vícios congênicos dos órgãos externos.

2) Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).

3) Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.

4) Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade militar.

5) Outras deformidades congênicas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

b. Grupo II - Doenças Infecciosas e Parasitárias

1) Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.

2) Doença de Chagas.

3) SIDA

4) Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

c. Grupo III - Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

1) Obesidade mórbida e déficit ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).

d. Grupo IV - Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

1) Anemias graves e específicas.

2) Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).

3) Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

e. Grupo V - Doenças Mentais

1) Psicose em geral.

2) Neuroses graves.

3) Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função bombeiro militar.

4) Alcoolismo e Toxicomanias.

5) Oligofrenias e Demências.

6) Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade bombeiro militar.

f. Grupo VI - Doenças Otorrinolaringológicas

1) Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.

2) Portadores de próteses auditivas.

3) Surdo-mudez.

4) Perda total da orelha.

5) Paralisia das cordas vocais.

6) Distúrbios da voz ou da fala.

g. Grupo VII - Doenças Bronco-Pulmonares

1) Doenças Pulmonares tromboembólicas.

2) Bronquiectasias.

4) Hipertensão pulmonar.

5) Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).

6) Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

h. Grupo VIII - Doenças do Aparelho Digestivo

1) Outras deformidades congênicas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.

2) Hérnia da parede abdominal (inguinal, femoral, incisional, umbilical etc.).

3) Cirrose Hepática.

4) Hepatomegalia e esplenomegalia.

5) Hepatites.

6) Ascite e icterícia.

j. Grupo X - Doenças da Pele e Subcutâneo

1) Vitiligo.

2) Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.

3) Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional.

k. Grupo XI - Doenças dos Ossos, dos Órgãos e da Locomoção

1) Osteoartrites (artroses).

2) Espondiloartroses.

3) Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).

4) Osteíte deformante.

5) Anquiloses articulares.

6) Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irreversíveis).

7) Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função bombeiro militar.

8) Miastenia grave.

9) Desvios graves da coluna vertebral.

10) Pé torto congênito e outras deformidades dos ossos e articulações.

11) Amputações totais ou parciais de segmentos.

l. Grupo XII - Doenças do Sistema Nervoso

1) Epilepsia.

2) Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).

3) Lombalgias por hérnias discais ou outras causas.

4) Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade bombeiro militar.

m. Grupo XIII - Doenças Oftalmológicas

1) Estrabismos manifestos ou latentes.

2) Ptoses, hiperemia conjuntival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.

- 3) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- 4) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- 5) Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- 6) Cataratas congênitas.
- n. Grupo XIV - Sistema Cardiovascular

1) Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.

2) Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.

3) Alterações auscultatórias: Alterações do ritmo; Alterações das bulhas cardíacas; Presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.

4) Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.

5) Coronariopatias.

6) Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.

7) Doenças congênitas do coração e vasos

8) Insuficiência cardíaca.

9) Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.

10) Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.

11) Aneurismas ventriculares ou vasculares.

12) Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebitis, tromboflebitis, linfedemas).

13) Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.

14) Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

15) Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassístoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinoatriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

1) Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.

2) Medida da acuidade visual - obedecerá os seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

3) A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.

4) Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.

5) Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.

6) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.

7) Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.

8) Exame de senso cromático pelo teste próprio.

ANEXO IV-B CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

O (a) candidato deve preencher as seguintes condições Buco-Maxilo-Faciais para ser considerado apto:

1. O (a) candidato não poderá apresentar:

a) Lesões cariosas profundas;

b) Restos radiculares;

c) Evidências de foco séptico de origem dental e/ou oral;

d) Lesões consideradas malignas e/ou pré-malignas;

e) Falta de elementos em mais de 30% (trinta por cento) sem as respectivas próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste cômputo, serem considerados presentes os terceiros molares ainda não erupcionados, desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovadas radiograficamente;

f) Ausência dos dentes anteriores superiores;

g) Doença periodontal aguda ou crônica (GUNA, Periodontite Aggressiva, Periodontite Crônica);

h) Má formação congênita labial, palatina e/ou mandibular;

i) Dentes impactados associados a cistos e/ou tumores odontogênicos; e

j) Quadro de anomalias dentofaciais severas que comprometam a função da ATM - Articulação Têmporo-Mandibular.

2. O (a) candidato (a) tem que possuir as baterias labiais completas, sendo aí permitidas as próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos e definitiva e adequadamente restaurados.

3. O (a) candidato (a) tem que apresentar o seguinte exame: Radiografia Panorâmica Desocluida realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao exame odontológico inerente ao certame, além da série completa de radiografias periapicais.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO

PORTARIA Nº 018/2013 - DAL/PMTO

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOÃO CÉSAR DA SILVA - 2º TEN QOA, RG. 00.436/1, Mat. 467586 como titular e o CB CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO - CB QPPM, RG. 05.945/3, Mat. 55545 como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos nº 041/2009 e 003/2010, que tem como objeto: limpeza/manutenção das unidades da PM na Capital e manutenção de condicionadores de ar, respectivamente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas -TO, aos 25 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 019/2013 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDILSON ALVES DE ALMEIDA - SUB TEN, RG. 01.116/2, MAT. 431671, para em caso de impedimento e/ou afastamento legal da funcionária civil ZILDIRENE BARBOSA LOUZEIRO, mat. 20001/8, substituí-la na fiscalização dos Contratos nº 9912235290 e 9912235318 (referente a serviços postais), sem prejuízos das suas atribuições normais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas -TO, aos 25 de julho de 2013.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro no Aditivo ao Contrato nº 049/2013, que trata da aquisição de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva das viaturas da PMTO, publicado no DOE nº 3.926, fl. 03, de 29 de junho de 2013, onde se lê: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Contrato nº 049/2010, leia-se: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Contrato nº 049/2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 688 - DSG, DE 25 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

Titular: Blenner Lang Frazão de Moraes - Matrícula: 589333-2
Suplente: Clailton Noleto - Matrícula: 595825-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
045/2013	2012.2495.000221	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através de sistema via web próprio da contratada para atender a frota de veículos, da Secretaria da Administração.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2013.

PORTARIA Nº 709, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE REVOGAR,

os Atos Declaratórios nº 122 e 128, de 26 de julho de 2013, publicados na edição do Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013.

DESPACHO Nº 3.872/2013

INTERESSADO(A): JONAS BARZOTTO

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Fiscal Agropecuário

MATRÍCULA Nº: 821709/1

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, do Departamento de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Jonas Barzotto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31.07.2013 a 30.07.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2013.

COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA**RESOLUÇÃO 010, DE 30 DE JULHO DE 2013**

O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA, criado nos termos do Decreto 4.815, de 24 de maio de 2013, e com fulcro no disposto no Decreto 4.857, de 22 de julho de 2013, por seus membros,

RESOLVE REVOGAR, da Resolução 005, de 26 de julho de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.925, de 26 de julho de 2013, na parte que consta os seguintes servidores:

ORD.	NOME SERVIDOR	CARGO OCUPADO
1	ELIESIO MIRANDA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
2	SAMARA RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-5
3	WALDELITA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-8
4	LUIZ ERALDO NUNES PÓVOA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-12
5	FABIOLA VALADARES ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO - DAS-7

Dada e passada na sala de reuniões do Comitê de Gestão Pública, Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
Coordenador do Comitê de Gestão Pública

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda
Membro do Comitê de Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração
Membro do Comitê de Gestão Pública

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado
Membro do Comitê de Gestão Pública

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA SCIDADES Nº 108, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos artigos 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Expedir a presente Portaria destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal.

1.2. O Controle de Frequência se dará através de registros dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura de digitais para identificação.

1.2.1. Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3. Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, a Secretária Executiva, os Chefes das Assessorias: Técnica e Jurídica, os titulares dos Departamentos e das Diretorias, os Gestores Públicos e os Assessores Técnicos - DAS-11 e DAS-12.

1.3.1. Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pela Secretária Executiva.

1.4. A Diretoria do Departamento de Administração e Finanças é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2. DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO:

2.1. O servidor deverá cumprir jornada de trabalho em consonância com as disposições legais em vigor e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o Decreto Nº. 4.737, de 14 de fevereiro de 2013, conforme preceitua o disposto nos artigos 19, § 1º, § 2, 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº. 1818/2007 ou conforme a necessidade de serviço do departamento.

2.1.1. Os horários serão estabelecidos tendo em vista o horário de funcionamento da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

2.2. A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3. DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1. A Diretoria do Departamento de Administração e Finanças ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2. É de responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitando-se os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.3. Os titulares máximos das Unidades Administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme ANEXO I a esta Portaria.

4. DAS REGRAS DE CONTROLE:

4.1. A tolerância para o adiantamento e atrasos em toda a jornada de trabalho, seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 20 (vinte) minutos diários cumulativas, sem prejuízo da remuneração.

4.2. Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviços externos, se não forem deferidas formalmente pelos Titulares máximos da respectiva Unidade Administrativa.

4.2.1. O Titular que se refere o *caput* terá no máximo 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do relatório diário, para formalizar autorização e justificativa junto a Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

4.2.2. Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.2.2.1. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.2.3. Os atrasos acumulativos mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

CÁLCULOS PARA OS SERVIDORES QUE CUMPREM JORNADA DE 06 (SEIS) HORAS	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 499 minutos	1,00

4.2.3.1. Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

4.3. O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.4. O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificada.

4.5. Os afastamentos decorrentes dos motivos previstos nos artigos 88 a 110 da Lei nº. 1.818/2007 serão registrados pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, após a concessão pela Secretaria da Administração.

4.6 As faltas decorrentes dos motivos previstos no artigo 111 da Lei nº. 1.818/2007 deverão ser informadas à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças para registro imediato de sua concessão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Incumbe ao titular de cada Unidade Administrativa orientar aos servidores nela lotados e zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria.

5.2. O descumprimento das normas ora instituídas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

5.2.1. Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, será apurado assegurando-o com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades ao servidor, ao chefe imediato, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Portaria serão dirimidas pelo Titular da Diretoria do Departamento de Administração e Finanças.

5.4. Integra a presente Portaria o Anexo I - Controle de Frequência.

5.5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO VIEIRA BRANDÃO FILHO, Assistente Administrativo, n.º funcional 152794-2, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRAS

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR as empresas responsáveis pelas obras quanto aos Atestados de Situação de Obras, cujo objeto demonstra a situação atual das obras e verificação da quantidade de serviços executados pela empresa responsável, pelas obras dos respectivos contratos.

Os atestados foram lavrados por engenheiros representantes do poder público vinculado à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, de modo que fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação deste edital, para oposição de qualquer interessado, quanto ao teor dos atestados e seus anexos, onde após decorrido o referido prazo sem contestação, presume-se a situação das atuais obras, consoante os termos a seguir publicados.

Palmas/TO, 29 de julho de 2013.

Raimundo Nonato Frota Filho
Secretário

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.185
CONTRATO DE REPASSE Nº: 0231996-16/2008
CONVÊNIO: 024/2008
MUNICÍPIO: Araguatins

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 10/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 200 UH			
CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
156 unidades	44 unidades	Paralisada	78,00 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 3.440.000,00 sendo R\$ 3.400.000,00 referente a obra e os 78,00% de obra executada correspondem a um total de R\$ 2.547.094,58, medidos, aferidos e pagos (com glosa de R\$ 104.915,42) referente aos serviços não pagos na aferição da Caixa.

Consta como pendência a demolição de 03 baldrame da quadra 05 nos lotes 23, 24 e 25 que não foram aferidos e nem pagos devendo ser regularizados na nova licitação.

Quanto aos pontos de água já foram regularizados com instalação de buchas de latão.

O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras.

Palmas, 25 de julho de 2013.

lochicó Iwasse Evangelista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 476402-7
Mat.8718865

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.099

CONTRATO DE REPASSE Nº: 232.100-06/2007

CONVÊNIO: 005/2008

MUNICÍPIO: Campos Lindos

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 11/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 50 UH				
EM EXECUÇÃO:	CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
50 unidades	00 unidades	00 unidades	Paralisada	33,38 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 690.000,00 sendo referente a obra R\$ 680.000,00 e os 33,38% de obra executada correspondem a um total de R\$ 226.983,30.

As pendências apontadas no relatório de vistoria que deverão ser regularizadas são:

Em seis (06) unidades habitacionais ficou constatado que as esquadrias metálicas estão em avançado estado de oxidação devido ao longo tempo de exposição às ações do tempo sem que as mesmas recebessem a pintura para evitar sua deterioração e por este motivo deverão ser substituídas, sendo que as mesmas já foram aferidas e pagas pela CEF.

Foram medidos, aferidos e pagos serviços que não foram executados, sendo necessário que a empresa Beton Construtora LTDA, responsável pelas obras, efetue a execução dos mesmos.

Segue abaixo a descrição dos serviços aferidos e não executados:

- Alvenaria de elevação - 04 unidades (casas: 12, 20, 30 e 33);
- Cinta de amarração - 04 unidades (casas: 12, 20, 30 e 33);
- Vergas e contravergas - 07 unidades (casas: 12, 20, 24, 30, 33, 35 e 43);
- Esquadrias - 05 unidades (casas: 12, 20, 30, 33 e 43).

O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Pasta, o qual corresponde a realidade das obras e informações técnicas constantes.

Palmas, 25 de julho de 2013.

Marcus Disconzi
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº: 46515-1
Matrícula: 1214713/3

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.102

CONTRATO DE REPASSE Nº: 232.193-25/2008

CONVÊNIO: 008/2008

MUNICÍPIO: Darcinópolis

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 09 e 10/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 133 UH				
EM EXECUÇÃO:	CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
00 unidades	51 unidades	82 unidades	Paralisada	38,01 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 1.835.400,00 sendo referente a obra R\$ 1.808.800,00 e os 38,01% de obra executada correspondem a um total de R\$ 687.504,00.

Inexistem pendências construtivas no relatório de vistoria relativo às unidades concluídas e entregues.

Das oitenta e duas (82) unidades habitacionais não executadas, trinta e cinco (35) beneficiários estão com terrenos (lotes) regulares e aptos a receberem o benefício (construção da unidade).

O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Pasta, o qual corresponde a realidade das obras e informações técnicas constantes.

Palmas, 25 de julho de 2013.

Marcus Disconzi
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº: A46515-1
Matrícula: 1214713/3

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.107

CONTRATO DE REPASSE Nº: 0232.101-10/2008

CONVÊNIO: 014/2008

MUNICÍPIO: São Bento

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 08/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 40 UH			
EM EXECUÇÃO:	NÃO INICIADA	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
36 unidades	04 unidades	Paralisada	34,99%

O valor vigente do contrato é de R\$ 552.000,00 sendo R\$ 544.000,00 referente a obra com 34,99% aferida no valor de R\$ 190.237,86 e pagos R\$ 179.113,00 restando saldo de medição de R\$17.754,26 com pagamento condicionado a regularização das pendências na construção a seguir relacionados:

a) Executar fundo das fossas e realizar vedação dos anéis de concreto conforme projeto e memorial descritivo;

b) Executar uma demão de pintura nas unidades habitacionais do Bairro São Francisco;

c) Justificar a execução do piso do banheiro divergente do projeto;

d) Refazer os pontos de água que não estiverem com bucha de latão;

e) Apresentar solução/justificativa pela ausência de cinta de amarração e de impermeabilização;

f) Apresentar solução para acessibilidade nas unidades habitacionais;

g) Executar tablado para apoio das caixas d'água de polietileno onde o mesmo não foi utilizado;

h) Apresentar justificativa para supressão de chapisco;

i) Identificar e retirar da PLS o custo do padrão de energia, aterramento e disjuntor 40A das unidades que contavam com esses serviços já executados, antes da intervenção do Pró-Moradia;

j) Refazer o revestimento de parede dos tanques e pias que estiverem inferiores a 0,60cm, conforme o memorial descritivo;

k) Refazer todo o revestimento das paredes do banheiro que estiverem inferiores a 1,70m, conforme memorial descritivo;

l) Refazer as entradas de água que estejam próximas a tubulação de esgoto;

m) Refazer as caixas de passagens que estiverem com dimensões inferiores ao indicado no projeto;

n) Apresentar justificativa para utilização de esquadrias confeccionadas com chapa de espessura inferior a solicitada no memorial descritivo;

o) Embutir todos os pontos de esgotos e utilizar sifão na pia, tanque e no lavatório.

O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras.

Palmas, 25 de julho de 2013.

lochicó Iwasse Evangelista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 476402-7
Mat.8718865

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.109

CONTRATO DE REPASSE Nº: 0232204-57/2008

CONVÊNIO: 016/2008

MUNICÍPIO: Sítio Novo

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 09/06/2012, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 100 UH			
CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	EM EXECUÇÃO	EVOLUÇÃO FÍSICA
10 unidades	48 unidades	42 unidades	21,24 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 1.380.000,00 sendo R\$ 1.360.000,00 referente a obra 21,24% de obra executada correspondem a um total de R\$ 288.859,54 aferidos e pagos 17,41% no valor de R\$ 236.724,17. Inexistem pendência de engenharia que necessitam de correção. O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras.

Palmas, 25 de julho de 2013.

lochicó Iwasse Evangelista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 476402-7
Mat.8718865

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.110

CONTRATO DE REPASSE Nº: 0232.104-42/2008

CONVÊNIO: 017/2008

MUNICÍPIO: Talismã

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 03/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 60 UH				
EM EXECUÇÃO:	CONCLUÍDAS	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
00 unidades	38 unidades	22 unidades	Paralisada	72,74 %

O valor vigente do contrato é de R\$ 828.000,00 sendo R\$ 816.000,00 referente a obra e 72,74% de obra executada correspondem a um total de R\$ 593.597,55.

Na última vistoria ficou constatado que uma parte da alvenaria da casa 44 do beneficiário Augustinho R. Batista Neto ruiu devido ação do vento e que esta alvenaria foi aferida e paga, e que deverá ser refeito o serviço. O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras.

Palmas, 25 de julho de 2013.

Paranoá Ferreira Beda
Arquiteto
Matrícula 882401-8 CAU 32149-4

ATESTADO DE SITUAÇÃO DE OBRA

PROCESSO Nº: 2008.5101.098

CONTRATO DE REPASSE Nº: 232.093-11/2008

CONVÊNIO: 004/2008

MUNICÍPIO: Aurora

OBJETO: O presente atestado tem por objetivo demonstrar a situação atual das obras e verificar os serviços executados e a executar para fins de reprogramação do contrato, nova licitação e aporte de novos recursos. SITUAÇÃO: Na última vistoria, efetuada em 10/04/2013, verificou-se a situação geral da obra, a saber:

NUMERO DE UNIDADES DO CONTRATO: 50 UH			
EM EXECUÇÃO:	NÃO EXECUTADAS	STATUS DA OBRA	EVOLUÇÃO FÍSICA
34 unidades	16 unidades	Paralisada	47,37%

O valor vigente do contrato é de R\$ 690.000,00 sendo referente a obra R\$ 680.000,00 e 47,37% de obra executada correspondem a um total de R\$ 322.148,56.

Das pendências apontadas, apresentar manifestação/solução para:

- a) Melhorar acabamento do telhado no trecho da cumeeira sobre a porta de entrada;
- b) Substituição das esquadrias danificadas.

O presente atestado fundamenta-se no Relatório de Engenharia emitido por técnicos desta Secretaria, o qual corresponde a realidade das obras.

Palmas, 25 de julho de 2013.

Paranoá Ferreira Beda
Arquiteto
Matrícula 882401-8 CAU 32149-4

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PROCESSO Nº: 2012/1101/0028

CONTRATO Nº: 08/2012

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2011

INTERESSADO: ALENTO COMUNICAÇÃO LTDA

APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar, a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, para incluir na dotação orçamentária 24830.04.131.1034.4097, a fonte 0214 do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM - Palmas-TO, 29 de julho de 2013.

SECRETARIA ESTADUAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
ARRHENIUS FABIO GIOVANNETTI NAVES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1592, DE 31 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOANA EUDA BARBOSA - Matrícula: 486566-9, Professora de Educação Básica FC-12, lotada no Departamento de Patrimônio Material e Imaterial, desta Pasta, para que possa realizar movimentação e transporte do acervo histórico do Memorial Coluna Prestes, para a realização de exposições em outras localidades, museus e outros espaços alternativos, tomando todos os cuidados necessários à preservação e manutenção dos bens.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2013.
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Sergio de Goês Monteiro Filho - Me.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pintura e reparos nos postes de concreto, em conformidade com este projeto básico e seus anexos, para atender as necessidades desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins em Palmas - TO, no intuito da implantação do Colégio Girassol de Tempo Integral de Palmas, localizado na ARSO 41 neste município.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R\$ 14.962,40, (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Natureza da Despesa 3.3.90.39, da Atividade 27010.12.368.1026.1178, da Fonte 0101.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Homologação e Adjudicação da Concorrência nº 006/2013, constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2012/2700/005944.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; e, SERGIO DE GOÊS MONTEIRO FILHO - Sócio Administrador da Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2013.
PROCESSO Nº: 2012/2700/005987.
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Aquisição de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privada de comunicação de dados baseados no protocolo IP/MPLS e/ou satélital e prestação de serviço de acesso dedicado à internet) nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 067/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 2.435/2005, Decreto nº. 3.939/2010 e Decreto 4.308/2011 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura.
VALOR: R\$ 148.353,24 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.
DATA DA ASSINATURA: aos 29 dias do mês de julho de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura;
CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO - Representante da Contratada.
PAULO CESAR DE CASTRO FILHO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 086/2010
PROCESSO Nº: 2009/2700/002408
CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura
CONTRATADA: Rosário Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções LTDA
OBJETO: Formalizar a rescisão amigável do contrato Nº. 086/2010 celebrado com a empresa Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo nº. 2009/2700/002408
FUNDAMENTO LEGAL: O presente distrato fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas contidas no distrato acima citado
DATA DA ASSINATURA: Aos 09 dias do mês de julho de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para realização da FLIT 2013 - Feira Literária Internacional do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001983. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.434 de 06 de junho de 2005, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra (ajudante de carga e descarga - CHAPA) e profissionais especializados em montagem e desmontagem de mobiliários, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2700 005971. Abertura: às 14h00min horas (Horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 de 06 de junho de 2005, 4.769 de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 julho de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de julho de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2010/2553/500459
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: Via Lógica Desenvolvimento de Sistemas LTDA
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 10/2013
PCED-PAF/ANEXO: 288/6
NOME DO PAF: INFARMA PDV
VERSÃO: 6.00
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea "e" do inciso I, cláusula nona do Convênio ICMS 15/2008: 89B3DC76B1921CDD68BD61B168CC45CF
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária
Eliezer Santos Sobrinho - Responsável legal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
País: Brasil
Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO)
Setor: Fiscal
Resumo: Equipamentos de complemento a Estrutura Tecnológica
Empréstimo Nº: 2784/OC - BR
Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 001/2013

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, via COMPRASNET, cujo objeto é aquisição de equipamentos e componentes da solução de servidores, storages e serviços que irão complementar a infraestrutura tecnológica da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012 2508 000017. Abertura: às 13:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 2005 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O Edital poderá ser examinado ou retirado, a partir das 12:30 hs do dia 02 de agosto de 2013, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, fone (63) 3218-1296 em Palmas-TO ou e-mail: cel@sefaz.to.gov.br

Palmas/TO, 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: JUNHO de 2013

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T Í T U L O S	R\$	R\$	R\$	T Í T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			529.831.615,19	ORÇAMENTARIAS			561.254.092,02
RECEITAS CORRENTES		510.011.653,16		DESPESAS CORRENTES		456.431.804,19	
RECEITA TRIBUTARIA	196.279.714,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.445.450,35		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.344.777,01			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.309.680,46		
RECEITA PATRIMONIAL	11.217.634,78			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.676.673,38		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	1.747.115,43						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.942.337,39						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.564.899,95						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-75.084.826,03						
RECEITAS DE CAPITAL		10.426.316,08		DESPESAS DE CAPITAL		69.647.606,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.002.095,95			INVESTIMENTOS	57.084.020,80		
ALIENACÃO DE BENS	616.531,83			INVERSOES FINANCEIRAS	2.524.647,34		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.200.431,17			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.038.938,37		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	701.666,99						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	-94.409,86						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		9.393.645,95		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		35.174.681,32	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.674.681,32		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.393.645,95			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00						
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			879.012.900,84	EXTRA-ORÇAMENTARIA			858.263.765,99
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		815.762.919,66		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		746.067.870,70	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	192.305.765,71			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	148.289.057,21		
CAUÇÃO	6.029,23			CAUÇÃO	80.460,78		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	127.050,37			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	620.233.075,88			DESPESAS A PAGAR	590.701.723,45		
OUTROS CREDORES	1.626.313,28			OUTROS CREDORES	1.811.152,60		
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	992.747,55		
VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00			VALORES NÃO RECLAMADOS	0,00		
TAXA DE RISCO	106.961,90			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	1.357.721,69			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	4.192.729,11		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	1,60			PRECATÓRIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		62.156.916,73		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		77.395.895,29	
OUTROS DEVEDORES	11.802.408,79			OUTROS DEVEDORES	24.463.059,11		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	50.354.507,94			VALORES EM TRANSITO	52.932.836,18		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		1.092.882,84		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	1.092.882,84			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACÃO CAMBIAL		181,61		VARIACÃO CAMBIAL		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL	181,61			VARIACÃO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		34.800.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	34.800.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGAÇÕES-PRECATÓRIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATÓRIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			3.645.237.695,21	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			3.634.564.353,23
DISPONÍVEL		3.640.867.337,78		DISPONÍVEL		3.627.602.981,43	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	919.337.814,04			BANCOS CONTA MOVIMENTO	945.837.249,63		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.556.528,40			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.191.866,23		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.982.348.302,08			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.966.640.498,54		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	482.372.183,74			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	475.705.332,77		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	73.986.035,10			APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	74.085.342,67		
POUPANÇA	129.266.474,42			POUPANÇA	130.142.691,59		
AGENTES ARRECADADORES		4.370.357,43		AGENTES ARRECADADORES		6.961.371,80	
AGENTES ARRECADADORES	4.370.357,43			AGENTES ARRECADADORES	6.961.371,80		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			5.054.082.211,24	T O T A L			5.054.082.211,24

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 6 / 2013	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	239.760.464,00	239.760.464,00	24.127.008,56	124.159.350,64	24.127.008,56	115.601.113,36		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.323.282,00	3.323.282,00	199.948,93	2.070.591,57	199.948,93	1.252.690,43		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	109.292.785,00	109.292.785,00	16.897.079,79	61.416.738,93	16.897.079,79	47.876.046,07		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	5.524.447,00	5.524.447,00	1.398.402,21	5.511.413,02	1.398.402,21	13.033,98		
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.582.059.477,00	1.582.059.477,00	143.527.966,44	766.323.806,84	143.527.966,44	815.735.670,16		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	76.114,00	76.114,00	1.830,00	34.865,96	1.830,00	41.248,04		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	4.479.200,00	4.479.200,00	614.775,80	2.747.000,03	614.775,80	1.732.199,97		
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.129.668,00	1.129.668,00	31.040,68	195.801,90	31.040,68	933.866,10		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	0,00	0,00	799.701,61	5.935.705,22	799.701,61	-5.935.705,22		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	12.953.508,00	12.953.508,00	427.376,98	2.961.744,13	427.376,98	9.991.763,87		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	83.832,00	83.832,00	2.124,75	18.426,31	2.124,75	65.405,69		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	160.000,00	160.000,00	13.195,07	66.562,87	13.195,07	93.437,13		
1122.99.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	85.207,11	0,00	-85.207,11		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	91.523.976,00	91.523.976,00	8.239.263,81	37.760.497,38	8.239.263,81	53.763.478,62		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		2.050.366.753,00	2.050.366.753,00	196.279.714,63	1.009.287.711,91	196.279.714,63	1.041.079.041,09		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	800.000,00	800.000,00	80.840,86	438.858,37	80.840,86	361.141,63		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	190.000.000,00	190.000.000,00	16.487.528,96	93.276.397,16	16.487.528,96	96.723.602,84		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	2.776.479,44	16.282.534,30	2.776.479,44	23.717.465,70		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	301.899,93	1.525.905,72	301.899,93	1.974.094,28		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.500.000,00	2.500.000,00	142.306,76	921.762,66	142.306,76	1.578.237,34		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.500.000,00	1.500.000,00	80.371,13	396.233,03	80.371,13	1.103.766,97		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	500.000,00	500.000,00	8.511,78	48.132,42	8.511,78	451.867,58		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	59.000.000,00	59.000.000,00	7.490.427,05	40.821.697,26	7.490.427,05	18.178.302,74		
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	5.160,00	5.160,00	0,00	0,00	0,00	5.160,00		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	12.254.000,00	12.254.000,00	2.057.010,66	8.396.391,32	2.057.010,66	3.857.608,68		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	180.000,00	180.000,00	676,73	27.619,76	676,73	152.380,24		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	20.000.000,00	20.000.000,00	1.918.723,71	10.465.147,22	1.918.723,71	9.534.852,78		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		330.239.160,00	330.239.160,00	31.344.777,01	172.600.679,22	31.344.777,01	157.638.480,78		
1311.00.00	= ALUGUEIS	102.200,00	102.200,00	6.229,41	162.337,83	6.229,41	-60.137,83		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	2.035,00	2.035,00	0,00	0,00	0,00	2.035,00		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	8.810.476,00	8.810.476,00	16.019,60	115.551,53	16.019,60	8.694.924,47		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	61.827.767,00	61.827.767,00	6.472.265,28	34.617.104,99	6.472.265,28	27.210.662,01		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	255.000.000,00	255.000.000,00	2.826.360,30	55.143.287,39	2.826.360,30	199.856.712,61		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	90.000.000,00	90.000.000,00	1.633.149,03	16.996.761,81	1.633.149,03	73.003.238,19		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	12.000.000,00	12.000.000,00	99.307,57	764.930,71	99.307,57	11.235.069,29		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	819.300,00	819.300,00	164.303,59	678.945,25	164.303,59	140.354,75		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	10.000,00	10.000,00	0,00	13.201,02	0,00	-3.201,02		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	1.468.300,00	1.468.300,00	0,00	0,00	0,00	1.468.300,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	428.049,28	0,00	-428.049,28		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		430.041.078,00	430.041.078,00	11.217.634,78	108.920.169,81	11.217.634,78	321.120.908,19		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	45.838,43	367.670,45	45.838,43	-367.670,45		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	600.000,00	600.000,00	46.813,88	352.971,76	46.813,88	247.028,24		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	0,00	0,00	0,00	2.040.690,56	0,00	-2.040.690,56		
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	20.000,00	20.000,00	669,70	3.864,50	669,70	16.135,50		
SIAB0047 - 18/07/2013 - 14:24:30									
ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10 PERÍODO 6 / 2013	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA		
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	3.499.500,00	3.499.500,00	313.658,52	1.636.279,87	313.658,52	1.863.220,13		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCAO,TRATAM.RESERVA DI	0,00	0,00	1.334.598,30	1.694.180,50	1.334.598,30	-1.694.180,50		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	17,63	0,00	-17,63		
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	37.050.467,00	37.050.467,00	0,00	0,00	0,00	37.050.467,00		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	0,00	0,00	4.259,80	6.483,17	4.259,80	-6.483,17		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	1.276,80	1.276,80	1.276,80	-1.276,80		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		41.174.967,00	41.174.967,00	1.747.115,43	6.103.435,24	1.747.115,43	35.071.531,76		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR.FEDER	2.987.137.651,00	2.987.137.651,00	250.900.103,51	1.546.436.982,49	250.900.103,51	1.440.700.668,51		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	2.007.276,00	2.007.276,00	254.544,83	1.395.848,58	254.544,83	611.427,42		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	0,00	1.172.897,40	0,00	1.140.947,75	0,00	31.949,65		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	0,00	0,00	1.026,20	1.959,40	1.026,20	-1.959,40		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	17.819.752,00	17.819.752,00	3.991.730,00	13.372.126,92	3.991.730,00	4.447.625,08		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	486.097,00	486.097,00	64.660,58	384.500,03	64.660,58	101.596,97		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	11.500.000,00	11.500.000,00	788.683,52	5.393.149,08	788.683,52	6.106.850,92		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.700.000,00	4.700.000,00	602.586,56	1.216.319,66	602.586,56	3.483.680,34		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	870.000,00	870.000,00	11.340,00	26.460,00	11.340,00	843.540,00		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	21.776.000,00	21.776.000,00	0,00	1.663.941,00	0,00	20.112.059,00		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	157.081.021,00	157.081.021,00	18.652.931,90	111.614.525,58	18.652.931,90	45.466.495,42		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	12.799.999,00	12.799.999,00	387.110,77	4.790.530,74	387.110,77	8.009.468,26		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	800.000,00	800.000,00	0,00	73.508,94	0,00	726.491,06		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	12.341.633,00	12.341.633,00	1.076.201,11	7.135.542,64	1.076.201,11	5.206.090,36		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	500.000,00	500.000,00	0,00	62.840,00	0,00	437.160,00		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	22.163.098,00	22.163.098,00	1.639.710,00	6.557.112,00	1.639.710,00	15.605.986,00		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRE								

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								6 / 2013	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	35.445,00	35.445,00	209,35	3.935,54	209,35	31.509,46		
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	3.500.000,00	3.500.000,00	610.355,29	2.840.706,03	610.355,29	659.293,97		
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	3.095.000,00	3.095.000,00	2.542.994,29	6.464.450,99	2.542.994,29	-3.369.450,99		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	900.000,00	900.000,00	374.047,27	1.592.134,13	374.047,27	-692.134,13		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.335,00	10.335,00	5.528,00	6.025,10	5.528,00	4.309,90		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	0,00	0,00	5.462,04	101.344,09	5.462,04	-101.344,09		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	220.000,00	220.000,00	0,00	110.841,65	0,00	109.158,35		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	300.000,00	11.501,39	108.410,39	11.501,39	191.589,61		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	9.513.239,00	12.013.239,00	825.673,63	3.507.501,45	825.673,63	8.505.737,55		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	149.900,00	149.900,00	43.165,05	126.296,78	43.165,05	23.603,22		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCEB	0,00	0,00	480,00	8.400,00	480,00	-8.400,00		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	6.962,00	6.962,00	210,21	242,13	210,21	6.719,87		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	42.183,00	42.183,00	182,65	8.800,75	182,65	33.382,25		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	3.595,00	3.595,00	249,30	4.010,69	249,30	-415,69		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	445.857,00	445.857,00	1.916,91	171.954,10	1.916,91	273.902,90		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	800.000,00	800.000,00	40.012,85	946.652,40	40.012,85	-146.652,40		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	596.621,00	596.621,00	17.237,17	1.330.624,17	17.237,17	-734.003,17		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	1.984.782,00	1.984.782,00	68.009,70	260.819,85	68.009,70	1.723.962,15		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	18.942.098,00	18.942.098,00	3.140.933,54	5.880.846,68	3.140.933,54	13.061.251,32		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	446.283,00	446.283,00	54.578,37	233.986,41	54.578,37	212.296,59		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	127.147,00	127.147,00	302.260,95	344.604,72	302.260,95	-217.457,72		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	40.170,00	40.170,00	2.561,14	15.125,34	2.561,14	25.044,66		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	3.855.816,00	3.355.816,00	0,00	19.730,50	0,00	3.336.085,50		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	96.685,00	96.685,00	0,00	47.788,00	0,00	48.897,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	13.580.318,00	11.580.318,00	159.831,73	2.698.993,66	159.831,73	8.881.324,34		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		68.061.206,00	68.061.206,00	9.564.899,95	32.259.744,05	9.564.899,95	35.801.461,95		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		6.978.642.947,00	6.980.864.147,40	585.096.479,19	3.371.408.842,52	585.096.479,19	3.609.455.304,88		
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	166.500.000,00	166.500.000,00	0,00	0,00	0,00	166.500.000,00		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	340.499.452,00	340.499.452,00	9.135,95	672.447,83	9.135,95	339.827.004,17		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	133.203.548,00	133.203.548,00	0,00	0,00	0,00	133.203.548,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	222.610.000,00	222.610.000,00	7.992.960,00	70.168.752,76	7.992.960,00	152.441.247,24		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		862.813.000,00	862.813.000,00	8.002.095,95	70.841.200,59	8.002.095,95	791.971.799,41		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	372.900,00	0,00	-372.900,00		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	17.019.323,00	17.019.323,00	616.531,83	4.141.358,38	616.531,83	12.877.964,62		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		17.019.323,00	17.019.323,00	616.531,83	4.514.258,38	616.531,83	12.505.064,62		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	36.800.000,00	36.800.000,00	1.200.431,17	6.038.858,73	1.200.431,17	30.761.141,27		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		36.800.000,00	36.800.000,00	1.200.431,17	6.038.858,73	1.200.431,17	30.761.141,27		
2421.01.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	724.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	724.000,00		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	2.112.492,50	0,00	15.887.507,50		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	61.967.036,00	61.967.036,00	0,00	0,00	0,00	61.967.036,00		
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	4.700.000,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00		
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	0,00	16.429.486,00	0,00	24.060.000,00	0,00	-7.630.514,00		

SIAB0047 - 18/07/2013 - 14:24:30

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								6 / 2013	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
2440.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	-153.000,00		
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	47.000.000,00	47.000.000,00	0,00	3.529.079,73	0,00	43.470.920,27		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	14.514,00	0,00	-14.514,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	370.731.616,00	369.683.313,00	701.666,99	10.355.250,64	701.666,99	359.328.062,36		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		503.122.652,00	518.503.835,00	701.666,99	40.224.336,87	701.666,99	478.279.498,13		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.419.754.975,00	1.435.136.158,00	10.520.725,94	121.618.654,57	10.520.725,94	1.313.517.503,43		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	260.000.000,00	260.000.000,00	5.660.907,76	128.386.996,65	5.660.907,76	131.613.003,35		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	19.923.681,69	0,00	30.076.318,31		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	56.000.000,00	56.000.000,00	3.732.738,19	23.210.008,54	3.732.738,19	32.789.991,46		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		366.000.000,00	366.000.000,00	9.393.645,95	171.520.686,88	9.393.645,95	194.479.313,12		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	630.620,12	0,00	869.379,88		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	630.620,12	0,00	869.379,88		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		367.500.000,00	367.500.000,00	9.393.645,95	172.151.307,00	9.393.645,95	195.348.693,00		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-11.638.629,00	-11.638.629,00	-1.683.249,55	-6.296.149,84	-1.683.249,55	-5.342.479,16		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-1.130.091,00	-1.130.091,00	-181.630,40	-931.805,32	-181.630,40	-198.285,68		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-240.714.339,00	-240.714.339,00	-21.787.816,49	-115.995.339,12	-21.787.816,49	-124.718.999,88		
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-253.483.059,00	-253.483.059,00	-23.652.696,44	-123.223.294,28	-23.652.696,44	-130.259.764,72		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-303.053,00	-303.053,00	-1.276.419,39	-4.892.143,64	-1.276.419,39	4.589.090,64		
TOTAL * = RESTITUICAO		-303.053,00	-303.053,00	-1.276.419,39	-4.892.143,64	-1.276.419,39	4.589.090,64		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-597.427.531,00	-597.427.531,00	-50.180.020,68	-309.287.396,35	-50.180.020,68	-288.140.134,65		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPi EXP.	-401.455,00	-401.455,00	-50.908,95	-279.169,57	-50.908,95	-122.285,43		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-115.142,61	-19.190,43	-115.142,39		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-598.059.271,00	-598.059.271,00	-50.250.120,06	-309.681.708,53	-50.250.120,06	-288.377.562,47		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-851.845.383,00	-851.845.383,00	-75.179.235,89	-437.797.146,45	-75.179.235,89	-414.048.236,55		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		7.914.052.539,00	7.931.654.922,40	529.831.615,19	3.227.381.657,64	529.831.615,19	4.704.273.264,76		

SIAB0047 - 18/07/2013 - 14:24:30

ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITAGERAL DO ESTADO
PERIODO : JANEIRO a JUNHO de 2013

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120434	IRRF S/ OUTROS REND	0,00	720,84
RR1120500	IPVA	1.163,20	26.932,66
RR1120700	ITCD	0,00	3.575,27
RR1130200	ICMS	0,00	33.118,97
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	925,84	2.023,09
RR1220800	EMOL. CUSTAS JUDIC.	877,33	1.491,77
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	4.087,09	14.097,68
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		7.053,46	81.960,28
RR2109901	CONTRIB. ASSISTENC.	1.715,04	3.963,22
RR2109903	CONTRIB. CO PARTIC.	376,80	895,35
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CONTRIBUICOES		2.091,84	4.858,57
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	16.051,62	53.471,05
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		16.051,62	53.471,05
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	0,00	2.250,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	2.250,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	0,00	3.610,86
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	0,00	1.307,39
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	671.539,67	3.056.214,21
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	485.272,94	1.591.624,80
RR9194800	MULTAS APLI. P/ TCE	0,00	209,94
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.156.812,61	4.652.967,20
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		1.182.009,53	4.795.507,10
RR2290000	ALIENACAO IMOVEIS	93.084,68	93.084,68
TOTAL REST. DA RECEITA DE ALIENACAO DE BENS		93.084,68	93.084,68
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	1.325,18	3.551,86
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		1.325,18	3.551,86
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CAPITAL		94.409,86	96.636,54
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		1.276.419,39	4.892.143,64

SIAB0132 - 18/07/2013 - 14:25:53

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Periodo: JANEIRO a JUNHO / 2013

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			
		ORCAMENTO			PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORCAMENTARIO
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.03.00	PENSOES	10.000,00	0,00	10.000,00	4.068,00	4.232,00	8.300,00	1.700,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	228.386.612,00	-90.555.210,00	137.831.402,00	32.452.286,92	69.699.316,52	102.151.603,44	35.679.798,56
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	994.859,00	-688.140,00	306.719,00	33.755,20	98.170,28	131.925,48	174.793,52
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.883.820.925,00	-54.946.716,58	1.828.874.208,42	1.007.418.932,55	358.486.735,21	1.365.905.667,76	462.968.540,66
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	248.433.610,00	-1.440.250,00	246.993.360,00	134.252.864,84	10.967.151,69	145.220.016,53	101.773.343,47
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	125.969.451,00	393.888,00	126.363.339,00	34.445.292,11	38.524.994,20	72.970.286,31	53.393.052,69
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.299.700,00	-1.101.676,00	8.198.024,00	8.141.933,59	10.319,64	8.152.253,23	45.770,77
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.767.718,00	106.105.064,58	164.872.782,58	88.164.502,26	45.897.507,96	134.062.010,22	30.810.772,36
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.229.507,00	38.511.886,00	49.741.393,00	23.147.822,55	17.425.931,97	40.573.754,52	9.167.638,48
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO	1.563.110,00	1.941.650,00	3.504.760,00	837.908,49	1.125.820,88	1.963.729,37	1.541.030,63
3.3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	300.836.234,00	26.334.108,00	327.170.342,00	141.705.036,83	109.799.698,30	251.504.735,13	75.665.606,87
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.067.401,00	2.077.281,00	12.144.682,00	3.804.565,49	3.652.739,91	7.457.305,40	4.687.376,60
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.879.379.627,00	26.631.885,00	2.906.011.512,00	1.474.408.968,83	655.692.618,56	2.130.101.587,39	775.909.924,61
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149.972.465,00	-1.781.762,00	148.190.703,00	42.857.081,49	69.978.574,18	112.835.655,67	35.355.047,33
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	6.144.000,00	0,00	6.144.000,00	814.034,73	3.789.040,27	4.603.075,00	1.540.925,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	156.116.465,00	-1.781.762,00	154.334.703,00	43.671.116,22	73.767.614,45	117.438.730,67	36.895.972,33
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	5.249.100,00	-5.059.100,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.988.050,00	-2.726.240,00	261.810,00	2.494,79	24.529,80	27.024,59	234.785,41
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	258.850,00	-19.675,00	239.175,00	38.115,36	0,00	38.115,36	201.059,64
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	173.800,00	2.155.092,84	2.328.892,84	1.587.813,36	422.176,94	2.009.990,30	318.902,54
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	16.218,00	16.218,00	0,00	16.217,84	16.217,84	0,16
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	55.288.505,00	-1.956.085,00	53.332.420,00	9.643.122,90	20.073.215,31	29.716.338,21	23.616.081,79
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.400.000,00	-844.000,00	2.556.000,00	0,00	0,00	0,00	2.556.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	459.885.529,00	0,00	459.885.529,00	221.785.821,78	238.099.697,19	459.885.518,97	10,03
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.305.153,00	4.305.153,00	2.741.418,68	1.349.278,18	4.090.696,86	214.456,14
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	57.240,00	57.240,00	0,00	57.240,00	57.240,00	0,00
3.3.3.50.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00	0,00
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	8.360,00	8.360,00	0,00	8.360,00	8.360,00	0,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	8.508.285,00	4.633.227,00	13.141.512,00	612.430,00	3.967.100,00	4.579.530,00	8.561.982,00
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	96.346.511,00	-23.382.141,00	72.964.370,00	25.788.934,17	15.746.044,55	41.534.978,72	31.429.391,28
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.839.000,00	1.839.000,00	262.939,39	0,00	262.939,39	1.576.060,61
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.201.000,00	-414.089,00	786.911,00	0,00	0,00	0,00	786.911,00
3.3.3.60.92.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	414.089,00	414.089,00	414.055,66	0,00	414.055,66	33,34
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	767.000,00	1.767.000,00	26.716,21	551.283,79	578.000,00	1.189.000,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.300.000,00	-150.000,00	200.150.000,00	93.597.373,56	8.402.626,44	102.000.000,00	98.150.000,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	80.000.000,00	0,00	80.000.000,00	20.029.440,11	1.670.559,89	21.700.000,00	58.300.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.287.006,00	514.367,00	1.801.373,00	1.043.676,96	354.691,15	1.398.368,11	403.004,89
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	38.338.015,00	-1.957.025,81	36.380.989,19	8.769.611,08	10.508.327,79	19.277.938,87	17.103.050,32
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	1.986.514,00	-21.200,00	1.965.314,00	451.149,00	153.002,00	604.151,00	1.361.163,00

SIAB0049 - 18/07/2013

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a JUNHO / 2013

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	10.100,00	2.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	18.978.533,00	-12.358.816,00	6.619.717,00	516.735,87	2.469.817,73	2.986.553,60	3.633.163,40
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	2.011.983,00	757.701,00	2.769.684,00	17.898,00	15.601,00	33.499,00	2.736.185,00
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	0,00	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	208.739.571,00	-25.579.534,09	183.160.036,91	36.839.539,01	42.537.485,59	79.377.024,60	103.783.012,31
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	14.224.490,00	-1.290.158,00	12.934.332,00	1.287.424,96	1.786.182,12	3.073.607,08	9.860.724,92
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	32.133.512,00	2.671.063,00	34.804.575,00	7.904.240,17	11.451.213,84	19.355.454,01	15.449.120,99
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	42.808.655,00	8.800.706,17	51.609.361,17	11.424.202,54	8.512.726,87	19.936.929,41	31.672.431,76
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.523.915,00	1.438.552,00	25.962.467,00	367.555,82	2.983.382,56	3.350.938,38	22.611.528,62
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.518.092,00	-24.203.149,00	26.314.943,00	4.278.565,20	8.059.963,48	12.338.528,68	13.976.414,32
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	18.013.389,00	5.356.522,65	23.369.911,65	7.569.192,27	7.070.460,30	14.639.652,57	8.730.259,08
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	623.639.835,00	54.781.748,15	678.421.583,15	189.949.792,63	105.050.006,30	294.999.798,93	383.421.784,22
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	10.262.700,00	-9.987.366,00	275.334,00	110.022,99	120.092,16	230.115,15	45.218,85
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	37.663.428,00	391.388,00	38.054.816,00	20.861.349,48	5.309.815,83	26.171.165,31	11.883.650,69
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	52.182.190,00	2.044.847,89	54.227.037,89	23.057.341,88	23.855.566,63	46.912.908,51	7.314.129,38
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	2.088.311,00	732.345,00	2.820.656,00	1.278.331,53	335.022,03	1.613.353,56	1.207.302,44
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	561.250,00	146.580,00	707.830,00	257.034,80	197.392,04	454.426,84	253.403,16
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.762.900,00	8.233.515,00	9.996.415,00	9.314.457,83	144.095,74	9.458.553,57	537.861,43
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77.306.749,00	114.572.833,68	191.879.582,68	138.533.833,82	18.915.489,16	157.449.322,98	34.430.259,70
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.569.541,00	8.272.775,50	95.842.316,50	51.959.437,06	22.398.077,49	74.357.514,55	21.484.801,95
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	2.000.000,00	267.824,00	2.267.824,00	2.213.526,34	4.073,66	2.217.600,00	50.224,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	10.000.000,00	-4.000.000,00	6.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	500.000,00	7.154.433,00	7.654.433,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	6.154.433,00
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	631.000,00	631.000,00	630.620,12	0,00	630.620,12	379,88
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.273.997.309,00	117.093.702,98	2.391.091.011,98	896.666.215,33	563.727.215,40	1.460.393.430,73	930.697.581,25
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.309.493.401,00	141.943.825,98	5.451.437.226,98	2.414.746.300,38	1.293.187.448,41	3.707.933.748,79	1.743.503.478,19
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	283.858,00	894.050,00	1.177.908,00	744.215,36	132.645,29	876.860,65	301.047,35
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	84.219,00	17.000,00	101.219,00	12.651,00	12.922,00	25.573,00	75.646,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	1.735.860,00	-120.000,00	1.615.860,00	0,00	0,00	0,00	1.615.860,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	69.794.442,00	-15.220.295,00	54.574.147,00	514.674,51	341.639,12	856.313,63	53.717.833,37
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	-20.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	308.859,11	308.859,11	285.236,94	23.622,17	308.859,11	0,00
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	207.000,00	-68.500,00	138.500,00	4.000,00	549,49	4.549,49	133.950,51
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	5.261.438,00	-1.795.609,00	3.465.829,00	527.653,65	1.088.347,35	1.616.001,00	1.849.828,00
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	24.212.360,00	-20.387.020,00	3.825.340,00	150.349,56	87.695,26	238.044,82	3.587.295,18
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	921.000,00	0,00	921.000,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	798.031,00	8.714,00	806.745,00	84.063,00	178.148,50	262.211,50	544.533,50
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	228.200,00	40.796,00	268.996,00	23.499,00	70.001,00	93.500,00	175.496,00
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	841.999,00	216.000,00	1.057.999,00	0,00	0,00	0,00	1.057.999,00
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	910.000,00	128.000,00	1.038.000,00	94.976,90	57.738,48	152.715,38	885.284,62
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	46.405.648,00	-1.861.743,00	44.543.905,00	1.516.017,06	3.651.619,51	5.167.636,57	39.376.268,43
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	459.000,00	80.000,00	539.000,00	35.446,80	44.553,20	80.000,00	459.000,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.326.196,00	-468.630,00	33.857.566,00	68.225,57	27.480,00	95.705,57	33.761.860,43
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.133.840.384,00	-32.496.733,04	1.101.343.650,96	33.387.341,37	134.135.080,13	167.522.421,50	933.821.229,46

SIAB0049 - 18/07/2013

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a JUNHO / 2013

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.289.217,00	57.927.811,94	300.217.028,94	5.817.855,03	46.585.325,32	52.403.180,35	247.813.848,59
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	510.000,00	2.631.000,00	3.141.000,00	2.252.449,44	80.141,03	2.332.590,47	808.409,53
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.367.648,00	-150.000,00	6.217.648,00	6.171.500,97	0,00	6.171.500,97	46.147,03
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	94.613.502,00	23.044.165,41	117.657.667,41	60.885.765,09	16.327.196,88	77.212.961,97	40.444.705,44
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	142.477,00	152.477,00	8.782,60	248,54	9.031,14	143.445,86
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.664.430.002,00	12.880.343,42	1.677.310.345,42	112.584.703,85	202.874.953,27	315.459.657,12	1.361.850.688,30
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	542.000,00	183.000,00	725.000,00	0,00	182.508,05	182.508,05	542.491,95
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	1.300.000,00	16.037.394,00	17.337.394,00	17.037.394,00	0,00	17.037.394,00	300.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	38.340.000,00	-335.000,00	38.005.000,00	6.403.998,65	14.096.001,35	20.500.000,00	17.505.000,00
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	90.000,00	90.000,00	33.340,28	37.036,34	70.376,62	19.623,38
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	40.182.000,00	15.975.394,00	56.157.394,00	23.474.732,93	14.315.545,74	37.790.278,67	18.367.115,33
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	254.237.679,00	-1.938.121,00	252.299.558,00	113.095.436,18	98.102.210,96	211.197.647,14	41.101.910,86
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	3.733.000,00	0,00	3.733.000,00	1.834.204,47	1.898.795,53	3.733.000,00	0,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	257.970.679,00	-1.938.121,00	256.032.558,00	114.929.640,65	100.001.006,49	214.930.647,14	41.101.910,86
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.962.582.681,00	26.917.616,42	1.989.500.297,42	250.989.077,43	317.191.505,50	568.180.582,93	1.421.319.714,49
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	641.976.457,00	-44.696.548,00	597.279.909,00	0,00	0,00	0,00	597.279.909,00
3.9.9.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	641.976.457,00	-44.696.548,00	597.279.909,00	0,00	0,00	0,00	597.279.909,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	641.976.457,00	-44.696.548,00	597.279.909,00	0,00	0,00	0,00	597.279.909,00
	TOTAL GERAL	7.914.052.539,00	124.164.894,40	8.038.217.433,40	2.665.735.377,81	1.610.378.953,91	4.276.114.331,72	3.762.103.101,68

SIAB0049 - 18/07/2013

Marcelo Olímpio C. Tavares
Secretário da FazendaAna Ferreira Alves Martins
Diretora de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7Sorayma Soares de Almeida Viana
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC - TO 001552/O-0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****DECISÃO**

PROCESSO Nº 2013/3700/000269
CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

OBJETO: Construção e implantação de complexo esportivo no Jardim Aurenly III, em Palmas, no Estado do Tocantins.

RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: MOEDA ENGENHARIA LTDA
IMPUGNANTE: VALMIR DE SOUSA E CIA LTDA - ME

Nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2013, que tem como objeto a Construção e implantação de complexo esportivo no Jardim Aurenly III, em Palmas, no Estado do Tocantins, no que se refere ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante acima identificada, DECIDO, manter a habilitação da licitante VALMIR DE SOUSA E CIA LTDA - ME para a próxima fase do certame em epígrafe.

Palmas - TO, 19 de julho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO****EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contrato Nº 019/2015:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 22.439,50 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante
JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME

Contrato Nº 016/2015:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 19.858,15 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

Contrato Nº 015/2015:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

MARCIO MAGALHÃES - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: RG COMERCIAL LTDA-ME

Contrato Nº 018/2015:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 7.632,25 (Sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ELMO LÚCIO DA SILVA NORTE - Representante da Contratada

Processo nº 2013.3900.000085

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: W V B VARGAS ME

Contrato Nº 017/2015:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, observados o edital, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 3.509,50 (Três mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Da vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 12 de julho de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

WESLEY VILAS BOAS VARGAS - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA****PORTARIA SEPLAN Nº 227/2013, DE 16 DE JULHO 2013.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade dos serviços, 11 (onze) dias das férias legais da servidora EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, Ass. Administrativo/FC-8, matrícula funcional n.º 838236-1, referentes ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2013, previstas para 03.08.2013 a 13.08.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 242/2013, DE 29 DE JULHO 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO, Assessor Técnico DAS-4 matrícula funcional n.º 894579-9, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2012 a 31.01.2012, previstas para 10.07.2013 a 08.08.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 057/2013**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010, Decreto nº 4308/2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 057/2013 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME CNPJ: 02.610.348/0001-26						
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Galão	Água mineral sem gás, envasada em galões de 20 litros, retornáveis, com lacre de segurança na tampa, rótulo com a composição química e o nº registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	8.000	SERRA DO PORTO	3,73	29.840,00
02	Pacote	Água mineral sem gás, envasada em garrafas descartáveis de 1500 ml, com lacre de segurança na tampa, rótulo com a composição química e o nº do registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, embalagem contendo 6x1 unidades.	300	SERRA DO PORTO	6,91	2.073,00
VALOR TOTAL						31.913,00
Empresa: WVB VARGAS - EPP CNPJ: 03.997.385/0001-00						
ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pacote	Café torrado e moído em pacote de 250g, embalados a vácuo, com os dados do fabricante, data de validade e selo de certificação de pureza ABIC.	1.000	PURO	2,70	2.700,00
VALOR TOTAL						2.700,00

VALOR TOTAL GERAL: 34.613,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação emitida pela Secad e conforme discriminado abaixo:

a) Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas-TO;

b) Diretoria da Escola de Governo, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 3, Lote 39, Centro, Palmas-TO;

c) Departamento do Plansaúde, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SO 07, Lt 30, Centro, Palmas-TO;

d) Departamento de Transporte do Poder Executivo, localizada na Rodovia TO-080, Km 01, saída para Paraíso, Palmas-TO.

e) Almoxarifado Central do Estado, localizado na Quadra 412 Sul, Av. NS 10, S/N, Palmas -TO;

f) Anexo I da Secretaria de Administração, localizado no Edifício Pipes I, Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38, em Palmas -TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 22 de julho de 2013.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME

WVB VARGAS - EPP

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 4.846, de 3 de julho de 2013.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 065/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(CABO, BUCHA, ETC)

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.102/4100/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO MAT. DE CONSUMO
Data: 12/08/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 055/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(TINTA E ROLO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.447/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO MAT. DE CONSUMO
Data: 13/08/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU Nº 806, DE 29 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ludimila Tavares da Silva. Matrícula nº. 40219-2	Erica Carla Morillas. Matrícula nº. 862597-2	185/2013	Girassol Comercio e Distribuição - LTDA	Contratação de empresa especializada nos serviços de Gravação de Voz destinado a Coordenadoria do Complexo Regulador de Palmas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 807, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Itaguatins/Fundo Municipal de Saúde, visando custear parte da manutenção do Hospital de Pequeno Porte do Município de Itaguatins-TO, que aderiu à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005 alterado pelo Decreto nº 3.062, de 15/06/2007,

Considerando que no Estado do Tocantins é prioridade do governo a descentralização político-administrativa, com ênfase na municipalização e na regionalização de atenção à saúde, com efetivo controle social, conforme princípios constitucionais e a legislação do SUS;

Considerando a implantação e implementação do processo de regulação da rede hospitalar de média complexidade, a partir de Centrais de Regulação Médica, que integram o Complexo Regulador da Atenção;

Considerando a estruturação da rede de serviços regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais;

Considerando a necessidade de garantir a Estratégia de Saúde da Família, facilitando o acesso a serviços e leitos hospitalares em municípios ou microrregiões de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde de estimular a atenção à saúde por meio da implantação e implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a importância da formulação e implementação de alternativas de organização e financiamento para hospitais de pequeno porte, que possuem entre 05 (cinco) e 30 (trinta) leitos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde (CNS);

Considerando que a transferência fundo a fundo destina-se ao financiamento das ações estratégicas e serviços de saúde e trata-se de repasse regular e programado de recursos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para estados e municípios ou do Fundo Estadual para os Fundos Municipais;

Considerando o Termo de Adesão e o Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Itaguatins/Fundo Municipal de Saúde, que visam conjugar esforços mútuos para implementação da Média Complexidade, atendendo à Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando o compromisso firmado para a prestação dos serviços de saúde ofertados, bem como a respectiva forma de pagamento da unidade hospitalar, sob a gerência do município, definindo o papel hospitalar na rede de atenção à saúde no sistema municipal e referências, de acordo com a abrangência, e o perfil dos serviços a serem oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas físicas a serem cumpridas; o volume dos serviços oferecidos; o grau de envolvimento do hospital na rede estadual de referência; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, entre outros fatores que tornem o hospital municipal, um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que não há prazo determinado para o desenvolvimento das ações de saúde ofertadas pela Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, por trata-se de serviços de saúde contínuos;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 1.044/2004, de 01/06/2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP);

Considerando a Portaria/SAS nº 287/2004, de 28/06/2004;

Considerando a Portaria/SAS nº 94/2005, de 14/02/2005;

Considerando a Portaria GM/MS nº 852/2005, de 07/06/2005, que define características que facultam a participação de estabelecimentos de saúde na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.330/2005, de 10/08/2005, que homologa a adesão do Estado do Tocantins à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte e dá outras providências;

Considerando a Portaria/SESAU nº 49/2008, de 07/02/2008, que altera o valor dos repasses para custeio dos Hospitais de Pequeno Porte, do Estado do Tocantins, habilitados na Portaria GM/MS nº 1.330/2005, Portaria GM/MS nº 86/2007 e Portaria GM/MS nº 2.095/2007;

Considerando a Resolução - CIB nº 042/2005, de 07/07/2005;

Considerando o Termo de Adesão e o Termo de Compromisso entre Entes Públicos, pactuados entre os municípios habilitados para a Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (HPP);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais à Prefeitura Municipal de Itaguatins/Fundo Municipal de Saúde, objetivando custear parte da manutenção do Hospital Municipal de Itaguatins "Hospital de Pequeno Porte";

Art. 2º A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, transferirá a Prefeitura Municipal de Itaguatins/Fundo Municipal de Saúde, recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme estabelecido na Portaria/SESAU nº 49/2008, de 07/02/2008, publicado no DOE nº 2.615, de 25/03/2008, o valor mensal de R\$ 11.150,26 (Onze mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 133.803,12 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e três reais e doze centavos).

§ Primeiro - As despesas para cumprimento do objeto desta portaria, correrão à conta da Dotação Orçamentária específica.

§ Segundo - Os valores repassados poderão ser alterados, em conformidade com as portarias e demais normativas regulamentadoras da Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (HPP).

Art. 3º É vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa do previsto nas Portarias que tratam sobre a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, no Termo de Adesão e no Termo de Compromisso Entre Entes Públicos.

Art. 4º A transferência dos recursos financeiros poderá ser suspensa quando a Prefeitura Municipal de Itaguatins/Fundo Municipal de Saúde descumprir as exigências previstas no artigo 198 da Constituição Federal, nas Portarias que tratam sobre a Política Nacional e nas demais normativas regulamentadoras da Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (HPP).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 035/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.002134.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Miranorte/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2013

VIGÊNCIA: 15/07/2018

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FREDERICO HENRIQUE DE MELO

Prefeito do Município de Miranorte/TO.

CASSIO FERNANDO BARCELOS RIBEIRO

Secretário de Saúde do Município de Miranorte /TO.

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 034/2013.

PROCESSO Nº.: 2013.3055.001704.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Carmolândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

VIGÊNCIA: 26/06/2018.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

SEBASTIÃO DE GOIS BARROS

Prefeito do Município de Carmolândia/TO.

ALENCARLOS BATISTA OLIVEIRA

Secretário de Saúde do Município de Carmolândia/TO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº. 013/2011.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.000549.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, especificamente, 01 (um) Eletrocardiografo e Gabinete Odontológico a ser utilizado nas ações de saúde desenvolvidas no município.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

ELADIA PEREIRA DE SOUSA

Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Negro/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC Nº. 077/2011.

PROCESSO Nº: 2011.2900.001591.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Chapada de Areia/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

ELIENE GOMES DE SOUSA MARINHO

Secretária de Saúde do Município de Chapada de Areia/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº. 010/2012.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.001340.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Divinópolis/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, especificamente, 01 (um) veículo e Gabinete Odontológico a ser utilizado nas ações de saúde desenvolvidas no município.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FLORISVANE MAURÍCIO DA GLÓRIA

Prefeito do Município de Divinópolis/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº. 012/2013.

PROCESSO Nº.: 2012.2900.000759.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Monte Santo/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, especificamente, 01 (um) Microscópio, 01 (um) Veículo e Gabinete Odontológico a ser utilizado nas ações de saúde desenvolvidas no município.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MANUEL MESSIAS BENÍCIO

Secretário de Saúde do Município de Monte Santo/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC Nº. 049/2011.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.001386.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Nova Rosalândia/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA

Secretária de Saúde do Município de Nova Rosalândia/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC Nº. 015/2011.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.000832.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Santa Maria do Tocantins/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando desenvolver ações de prevenção e cuidados assistenciais à saúde, realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MARIA GORET LIMA SODRÉ DOS SANTOS

Secretária de Saúde do Município de Santa Maria do Tocantins/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 183/2013

PROCESSO: 2012/3055/002796

INTERESSADO: Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados

No dia 30 do mês de julho de 2013, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

SAG - FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.893.288/0001-82						
Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
07	FRASCO	100	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML (MANIPULADO) (1036)	SAG	33,00	3.300,00
TOTAL						3.300,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ALESSANDRO GUIMARÃES DE
SOUZA - CPF Nº. 265.083.078-60
SAG - Farmacêutica LTDA - EPP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO REALIZADOS PELO PORTAL: COMPRASNET

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº. 269/2013 (Processo 2012/3055/000546) visa à aquisição de flores e arranjos destinados aos eventos, encontros e reuniões da Escola Tocantinense do SUS. Abertura as 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

b) Pregão Eletrônico nº. 272/2013 (Processo 2012/3055/2286) visa à contratação, para ata de registro de preço, de empresa especializada no fornecimento de extintores e/ou especializada na prestação de serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras para os Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

c) Pregão Eletrônico nº. 277/2013 (Processo 2013/3055/1423) visa à aquisição de reagentes (álcool, etílico, álcool metílico e outros) destinados às ações da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde. Abertura às 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. Pregoeira: Sônia Coimbra da Cruz.

d) Pregão Eletrônico nº. 278/2013 (Processo 2013/3055/1006) visa aquisição de bolsa de colostomia e urostomia e barreira protetora de pele e outros, destinados às ações da Gerência de Atenção à Saúde da pessoa com Deficiência. Abertura às 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2013. Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 30 de julho de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICASecretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2011/3100/0004
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº: 014/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Benildes de Barros Garção.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalados, o Núcleo de Perícia Criminal e Identificação de Gurupi - TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.204,00 (dois mil duzentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 08/07/2013 a 07/07/2014
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Benildes de Barros Garção - Proprietária

PROCESSO Nº: 2012/3100/00523
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 043/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: BRANCA INÊZ DALCIN MIOTTO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a 4º Núcleo de Perícia Criminal e 36º Núcleo de Identificação Datiloscópica de Porto Nacional - TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: 26/07/2013 à 25/07/2014
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Branca Inêz Dalcin Miotto - Locadora

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA - SETAS Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Francisca de Oliveira Pereira Neta Castanheira, nº. Funcional 693604, Assessor Técnico, DAS-7, para responder pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social-DSUAS, com atribuições de substituir a titular Maria Aparecida Leal Pimenta, nº funcional 217594, no período de 22/07/2013 a 05/08/2013, período referente a férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2013.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através do Departamento de Operação e Conservação Rodoviária, com base no Parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a Empresa CONSTRUTORA CELESTE LTDA, a dar reinício à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes na Rodovia Vicinal nos municípios de Goiatins e Itacajá, Trecho: Reserva Indígena Krahô, com extensão de 136,30 km, no município de Itacajá - TO. De conformidade com o contrato nº 214/2010, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de junho de 2013.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da AGETRANS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 024/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais e internacionais
Modalidade: Dispensa de licitação.
Processo nº 2013/38960/00037.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1092.4478, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.
Data da assinatura: 10 de julho de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Paulo Werneck Barros Martins e Samir Oliveira da Silva - Representantes da Contratada.

Contrato nº 028/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS -AGETRANS.
Contratada: VIAGENS JOHNSON LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e seguro de viagens nacionais.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 041/2012.
Processo nº 2012/3055/02404.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1092.4478, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 0100.
Data da assinatura: 26 de julho de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Gilberto Gonçalves Couto - Representante da Contratada.

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 431/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor EMERSON CHAVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 022.523.801-28, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 784258;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 432/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor EMERSON MAIA BARROS AMORIM, portador do CPF nº 035.553.451-76, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 778819;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 433/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor EMERSON SOARES BERTAIOLLI, portador do CPF nº 000.661.942-88, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 703402;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 434/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ENILTON NERES SANTIAGO, de CPF nº 586.734.071-68, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 767569;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 435/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ERINALDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 731.528.381-15, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 761982;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 436/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ESLE PEREIRA LIRA, portador (a) do CPF nº 980.985.511-72, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 797983;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 437/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor EUFLÁVIO ALVES SOUSA, de CPF nº 487.546.503-30, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 747227;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 438/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EUNICE COSTA ZANOTTI, portador (a) do CPF nº 979.584.091-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 721299;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 439/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EUZEMAR FRANCISCO REGES, portador (a) do CPF nº 577.032.481-34, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 740331;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 441/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FÁBIO RICARDO DE FREITAS, portador do CPF nº 663.338.811-04, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 782954;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 442/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FAGNER MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF nº 039.715.351-19, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 675348;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 443/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FELIPE DUAIBÉ SILVA LIMA, de CPF nº 029.050.551-89, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 777467;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 444/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FERNANDO DANIEL LACERDA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 945.815.171-68, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 710915;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 445/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FERNANDO DEANGELIS CARVALHO BRITO, portador do CPF nº 023.006.671-26, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 772365;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 446/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor FERNANDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 047.652.021-51, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo art. 174 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração Nº. 799711;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL
DO TOCANTINS - FUNTROP**

Presidente: **ODELINO OLIVEIRA FONSECA**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATO: 02/2011

PROCESSO: 2011/3051/000015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Terceira - Da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada os Srs. Mário Amaro da Silveira e José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 207/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 192/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, pela contratação da empresa SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA., visando a prestação de serviços de conserto/manutenção de 01 (um) Gerador EP 2500 KIKLD GX 160, Marca HONDA, patrimônio 24824, desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.531/0001-52, visando a prestação de serviços de conserto/manutenção de 01 (um) Gerador EP 2500 KIKLD GX 160, Marca HONDA, patrimônio 24824, desta Fundação, no valor de R\$ 1.129,04 (um mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000149.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 329, DE 22 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, MARCELO NETO MURATORI FILHO, matrícula nº831900-6, Fiscal Ambiental /Assessor Técnico DAS-5, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 08/07/2013 a 06/08/2013 30 (trinta) dias, a partir de 18/07/2013, restando 20 (vinte) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 331, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

39965	Giovani Wolney Araújo	Fiscal Ambiental
111496042	Frederico Campos Nunes	Guarda de Parque
1287443	Leopoldino Filho Assis Ferreira	Fiscal Ambiental
11152524	Deny Cesar Moreira	Inspetor de Recursos Naturais

PORTARIA NATURATINS Nº 332, DE 23 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula n.º896057-7, Professora da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme portaria n.º 439, de 20 de Agosto de 2012, publicada no D.O.E de nº 3.747, de 05 de Novembro de 2013 26 (vinte e seis) dias, para fruí-los de 31/07/2013 a 25/08/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 342, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CARLOS NUNES DA CRUZ, matrícula nº 830054-2, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 77, de 19 de Fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. de nº 3.821, de 22 de Fevereiro 2013, 08 (oito) dias, para fruí-los de 30/07/2013 a 06/08/2013.

AUTOS Nº: 777/2011

INTERESSADO: CONRAD PIAS & CIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 46/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a existência das pendências constantes do Parecer Técnico nº 8/2012, Relatório de Atividade nº 637/2011 e Ofício de Pendência nº 210421/2012, referentes ao licenciamento ambiental;

Considerando o Termo de Compromisso nº 168/2012, firmado em 30/11/2012, com vigência de 06 (seis) meses, (vencimento em 29/05/2013), que oportunizou à Compromissada regularizar ambientalmente seu empreendimento (comércio de combustível) e a funcionar, com o compromisso de cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando as disposições contidas no MEMO.DLIAM. COAPE - nº 078/2013, ressaltando quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso nº 168/2012, tendo em vista a falta de saneamento da pendência mencionada no item 1, alínea "b" da Cláusula Segunda do supracitado instrumento (apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 60 dias);

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 129/2013, manifestando-se pela execução da multa constante na Cláusula Quinta do referido Termo, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida;

NOTIFICA a empresa CONRAD PIAS & CIA LTDA, por meio do seu representante legal, para no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da presente notificação, recolher, perante o Naturatins, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do supracitado Termo de Compromisso, código de identificação de depósito nº 341425-32.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

AUTOS Nº: 779/2011

INTERESSADO: CONRAD PIAS & CIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a existência das pendências constantes do Parecer Técnico nº 1771/2011, Relatório de Atividade nº 98/2011 e bem como do Ofício de Pendência nº 188004/2011, referentes ao licenciamento ambiental;

Considerando o Termo de Compromisso nº 169/2012, firmado em 30/11/2012, com vigência de 06 (seis) meses, (vencimento em 29/05/2013), que oportunizou à Compromissada regularizar ambientalmente seu empreendimento (comércio de combustível) e a funcionar, com o compromisso de cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando as disposições contidas no MEMO.DLIAM. COAPE - nº 079/2013, ressaltando quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso nº 169/2012, tendo em vista a falta de saneamento da pendência mencionada no item 1, alínea "b" da Cláusula Segunda do supracitado instrumento (apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 60 dias);

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 130/2013, manifestando-se pela execução da multa constante na Cláusula Quinta do referido Termo, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida;

NOTIFICA a empresa CONRAD PIAS & CIA LTDA, por meio do seu representante legal, para no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da presente notificação, recolher, perante o Naturatins, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do supracitado Termo de Compromisso, código de identificação de depósito nº 341424-30.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

AUTOS Nº: 780/2011

INTERESSADO: CONRAD PIAS & CIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 48/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a existência das pendências constantes do Parecer Técnico nº 2637/2011, Ofício/Sicam nº 191802/2011 e nº 195740/2011, referentes ao licenciamento ambiental;

Considerando o Termo de Compromisso nº 170/2012, firmado em 30/11/2012, com vigência de 06 (seis) meses, (vencimento em 29/05/2013), que oportunizou à Compromissada regularizar ambientalmente seu empreendimento (comércio de combustível) e a funcionar, com o compromisso de cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando as disposições contidas no MEMO.DLIAM. COAPE - nº 077/2013, ressaltando quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso nº 170/2012, tendo em vista a falta de saneamento da pendência mencionada no item 1, alínea "b" da Cláusula Segunda do supracitado instrumento (apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 60 dias);

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 131/2013, manifestando-se pela execução da multa constante na Cláusula Quinta do referido Termo, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida;

NOTIFICA a empresa CONRAD PIAS & CIA LTDA, por meio do seu representante legal para no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da ciência da presente notificação, recolher, perante o Naturatins, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do supracitado Termo de Compromisso, código de identificação de depósito nº 341426-34.

Palmas, 26 de julho de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2013

PROCESSO: 2013.3661.000050

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM

CONTRATADA: Pointcom Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de placas de rede PCI Wireless para atender a demanda deste Instituto.

MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

D.O.: 3661.04.126.1055.4403; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013

VIGÊNCIA: 12 meses (prazo da garantia), ou seja, no período de 25/07/2013 a 25/07/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM

- Representante da Contratada, CEZIANNO MARTINS BARROS.

CONTRATO Nº: 026/2013
PROCESSO: 2013.3661.000049
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM
CONTRATADA: Pointcom Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda
OBJETO: Manutenção dos equipamentos de informática deste Instituto.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.660,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
D.O.: 3661.04.126.1055.4403; E. D.: 33.90.39; FONTE: 0225001217
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013
VIGÊNCIA: 30 dias, ou seja, no período de 25/07/2013 a 24/08/2013.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
- Presidente do IPEM
- Representante da Contratada, CEZIANNO MARTINS BARROS.

CONTRATO Nº: 027/2013
PROCESSO: 2013.3661.000065
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM
CONTRATADA: Valadares Revendas de Bebidas Ltda
OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a demanda deste Instituto.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais).
D.O.: 3661.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013
VIGÊNCIA: 5 meses, ou seja, no período de 25/07/2013 a 25/12/2013.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
- Presidente do IPEM
- Representante da Contratada, WENDER DE BRITO MELO.

CONTRATO Nº: 028/2013
PROCESSO: 2013.3661.000059
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM
CONTRATADA: Centauro Gráfica e Editora Ltda
OBJETO: Aquisição de bobina de papel térmico para atender a demanda deste Instituto.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, e parágrafo único da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.921,20 (Sete mil novecentos e vinte um reais e vinte centavos).
D.O.: 3661.04.122.1055.4365; E. D.: 33.90.30; FONTE: 0225001217
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013
VIGÊNCIA: 30 dias, ou seja, no período de 25/07/2013 a 24/08/2013.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
- Presidente do IPEM
- Representante da Contratada, CAIRO FONTES.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 359/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Almas - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00381, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 066/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, Lote 13, Quadra 06, CEP: 77310-000 Centro, município de Almas - TO, de propriedade do Senhor VALDY RIBEIRO MONTEIRO, CPF nº 015.629.161-49, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 554,72 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 6.656,64 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00381, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.36, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 360/2013 RURALTINS, DE 17 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TÔ nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 700746-9, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 059/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Almas, firmado entre o RURALTINS e o Senhor VALDY RIBEIRO MONTEIRO, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00381, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 362/2013 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Escritório Local do Ruraltins no Município de Rio Sono - TO, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2013/3449/00376, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 067/2013, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Avenida Colegial Quadra 25, Lote 01, Setor Pioneiro, município de Rio Sono - TO, de propriedade do AUTO POSTO LUSTOSA, CNPJ: Nº 25.089.525/0001-76, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 9.319,20 (nove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013/3449/00376, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

PORTARIA Nº 364/2013 RURALTINS, DE 18 DE JULHO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem ser sempre fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUNIVAN GUIMARÃES ARAÚJO E MOURA, matrícula nº 197912-4, como Titular e NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula funcional nº 905349-2, como Suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 055/2013, referente à locação do imóvel destinado à instalação do Escritório Local, no município de Rio Sono, firmado entre o RURALTINS e a Empresa AUTO POSTO LUSTOSA, de acordo com as peças anexas aos autos nº 2013/3449/00376, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2013/3449/00376

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 055/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Auto Posto Lustosa

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Rio Sono - TO

VALOR: R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.319,20 (nove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2013

VIGÊNCIA: 18/07/2013 a 18/07/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA E AUTO POSTO LUSTOSA

PROCESSO Nº: 2013/3449/00381

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 059/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Valdy Ribeiro Monteiro

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local, deste Instituto, no Município de Almas - TO

VALOR: R\$ 554,72 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 6.656,64 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2013

VIGÊNCIA: 13/07/2013 a 13/07/2014

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA LOCATÁRIO E PAULO RESENDE AIRES DA FONSECA - PROCURADOR DO LOCADOR

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

Solicitação contida no Processo nº 2013.2034.0001.05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002
Objeto: Registro de Preço para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.
Data de Abertura: 16/08/2013, às 14:30 h
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 30 de julho de 2013.

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

CAROLINA PEREIRA COSTA, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de agosto de 2013;

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

ATO Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

CAROLINA PEREIRA COSTA, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS -05, a partir de 02 de agosto de 2013;

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público Geral em exercício

PORTARIA Nº 605, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Republicada por incorreção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, ora lotada na Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi, conforme Ato nº 275/2013, para responder exclusivamente pela 2ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Gurupi, a partir de 01 julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 668, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências junto a 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins, nos dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 670, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ÉLSON STECCA SANTANA, para atuar na defesa do acusado WELISSON RODRIGUES NOGUEIRA, autos nº 2009.0012.5232-6, junto a Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 671, DE 15 DE JULHO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade, durante sua ausência por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a partir de 12 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve apostilar a Portaria nº 889, de 19 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.760, de 23/11/2012, de modo que onde se lê:

9.	878700-0	LUIS GUSTAVO CAUMO	2013/2	05/08/2013 A 04/09/2013
----	----------	--------------------	--------	-------------------------

Leia-se:

9.	878700-0	LUIS GUSTAVO CAUMO	2013/2	05/08/2013 A 03/09/2013
----	----------	--------------------	--------	-------------------------

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 425/2011

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 425/2011, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6, 311% (seis vírgula trezentos e onze por cento), passando, após reajuste, de R\$ 630,84 (seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais para R\$ 670,65 (seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, a partir de 08 de julho de 2013, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.047,80 (oito mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2013
PROCESSO Nº: 2013.4901.000219.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: J. Câmara & irmãos S/A - Jornal do Tocantins
OBJETO: Contratação de publicação de avisos legais da Comissão Permanente de Licitação.
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.122.1044.2322.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2013.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante
Divino Rodrigues Carneiro, Fátima Regina de Souza Campos Roriz - Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 14hs:30min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 016/2013, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DE PATERNIDADE PELA ANÁLISE DE DNA, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 17/2013, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 30 de julho de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PROCESSO Nº: 2009.0701.000374

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 027/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Augustinópolis - TO - Quarto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 211/2013 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 136/2013, de 22 de julho de 2013, às fls. 566/568, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 027/2009, firmado em 03 de agosto de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e MARIA BARBOSA DE ANDRADE, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Augustinópolis - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de agosto de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de julho de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DA ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 16 de maio de 2013.
Horário de Início: 10h18min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presenças: Presidente: Dra. Vera Nilva Alvares Rocha Lira. Membros: Angélica Barbosa da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra. Secretário: Clelan Renaut de Melo Pereira.
Ausente: José Omar de Almeida Júnior
Demais presentes: Flávia Mineli Pimenta, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Aprovação, à unanimidade, das Atas da 135ª Sessão Ordinária e da 189ª Sessão Extraordinária.

Juízo de admissibilidade das inscrições aos Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias.

1. Edital nº. 320/2013. 12ª Promotoria de Justiça da Capital. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Weruska Rezende Fuso Prudente, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Konrad César Resende Wimmer, Diego Nardo, Marcelo Lima Nunes, Luiz Francisco de Oliveira, Márcia Mirelle Stefanello Valente, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Flávia Souza Rodrigues, Kátia Chaves Gallietta, Eurico Greco Pupprio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Alzemiرو Wilson Peres Freitas, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amílcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

2. Edital nº. 321/2013. 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Weruska Rezende Fuso Prudente, Cristian Monteiro Melo, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Konrad César Resende Wimmer, Clenda Lúcia Fernandes Siqueira, Diego Nardo, Luiz Francisco de Oliveira, Márcia Mirelle Stefanello Valente, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Flávia Souza Rodrigues, Eurico Greco Pupprio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Kátia Chaves Gallietta, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Alzemiرو Wilson Peres Freitas, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amílcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

3. Edital nº. 322/2013. 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Cristian Monteiro Melo, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Clenda Lúcia Fernandes Siqueira, Diego Nardo, Marcelo Lima Nunes, Luiz Francisco de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, André Ricardo Fonseca Carvalho, Eurico Greco Pupprio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amílcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

4. Edital nº. 323/2013. 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Vinícius de Oliveira e Silva, Cristian Monteiro Melo, Diego Nardo, Luiz Francisco de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, Eurico Greco Pupprio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Fábio da Fonseca Lopes, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião e Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amílcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

5. Edital nº. 324/2013. 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Fernando Antônio Sena Soares, Luiz Francisco de Oliveira, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Roberto Freitas Garcia, Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

6. Edital nº. 217/2013. Promotoria de Justiça de Xambioá. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Breno de Oliveira Simonassi e Elizon de Sousa Medrado, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

7. Edital nº. 218/2013. Promotoria de Justiça de Natividade. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amílcar Machado Momo e Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

8. Edital nº. 219/2013. Promotoria de Justiça de Alvorada. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

9. Edital nº. 220/2013. Promotoria de Justiça de Araguaçu. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

10. Edital nº. 221/2013. Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

11. Edital nº. 118/2013. Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

12. Edital nº. 119/2013. Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

13. Edital nº. 120/2013. Promotoria de Justiça de Araguacema. Critério: Merecimento. Requerentes: Drs. Milton Quintana, Cristina Seuser e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

14. Edital nº. 121/2013. Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Critério: Antiguidade. Requerentes: Drs. Milton Quintana, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade.

Deliberações:

1. Deliberado, à unanimidade, que a aferição da produtividade, nos casos de membro que se encontra afastado de suas funções como por exemplo, licença maternidade, licença médica e férias por mais de 30 dias, retroagirá aos doze meses anteriores a esse período, observando que não necessariamente sejam contados os doze meses, mas o período restante para complementá-lo.

2. Deliberado, à unanimidade, que a aferição da produtividade de membros no exercício dos cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de combate ao Crime Organizado (GAECO) terá como parâmetro a do concorrente, inscrito naquele edital, que tiver obtido a maior pontuação na produtividade.

3. Deliberado, à unanimidade, que para fins de pontuar, a expedição de Recomendação há de ser precedida de um procedimento administrativo, não servindo para esse fim as de caráter geral.

4. Quanto à pontuação por atuação em comarca de particular dificuldade para o exercício das funções, à unanimidade, restou deliberado que tudo que for utilizado e com ele obtido a remoção ou promoção zera para os próximos concursos.

5. Deliberado, à unanimidade, que não será aferida pontuação nos casos de suplente do Coordenador de CAOP, haja vista que não há indicação do Colégio de Procuradores, mas do indicado.

6. Referente à inserção das promoções de arquivamento de inquéritos policiais no quantitativo de peças iniciais prevista no artigo 12 da Resolução CSMP nº. 001/2012. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio destacou que em razão da obrigatoriedade da ação penal, o esforço intelectual no arquivamento do inquérito policial é ainda mais superior ao oferecimento da denúncia, que é uma mera subsunção. Posicionamento acolhido à unanimidade, restando deliberado pelo Conselho Superior que a promoção de arquivamento de inquérito policial será contada como peça inicial.

7. Deliberado, à unanimidade, pela correção do erro material no art. 24 da Resolução CSMP nº 001/2012, concernente à remissão incorreta aos artigos 20 e 21, alterando-se para os artigos 22 e 23, de forma que a redação correta seja: "Art. 24. Os certificados e documentos apresentados em razão dos artigos 22 e 23 desta Resolução, serão considerados uma única vez, desde que o membro do Ministério Público com eles tenha obtido a remoção ou promoção, desconsiderando-os em outros pedidos de movimentação na carreira."

8. Dado conhecimento, pelo Secretário, dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 194/2013/2ª PJ/TOC - Notícia de Fato nº. 2013.0103.0012-02 (Dr. Roberto Freitas Garcia); 2) Ofício nº. 198/2013/1ª PJ/TOC - Inquérito Civil Público nº. 01/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 3) Ofício nº. 195/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 048/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 089/2013/PJT - Inquérito Civil Público nº. 004/2010 (Dr. João Edson de Souza); e 5) Ofício nº. 162/2013 - 22ª PJC - Procedimento Preparatório nº. 2012.33105 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho), todos informando Ajuizamento de Ação Civil Pública.

9. Após, o Secretário trouxe para ciência os ofícios a seguir: 1) Ofício nº. 152/2013 - 12ªPJArn - Inquérito Civil nº. 004/2012 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 2) Ofício nº. 168/2013 - Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 3) Ofício nº. 119/2013 - Inquérito Civil nº. 026/2010 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 4) Ofício nº. 131/2013 - Inquérito Civil nº. 012/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 5) Ofício nº. 164/2013 - Inquérito Civil nº. 016/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 6) Ofício nº. 167/2013 - Inquérito Civil nº. 013/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 7) Ofício nº. 168/2013 - Inquérito Civil nº. 015/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofício nº. 187/2013 - Inquérito Civil nº. 07/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 9) Ofício nº. 191/2013 - Procedimento Preparatório nº. 11/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 10) Ofício nº. 194/2013 - Procedimento Preparatório nº. 10/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 11) Ofício nº. 196/2013 - Inquérito Civil nº. 11/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 12) Ofício nº. 120/2013 - Inquérito Civil nº. 002 "C"/2012 (Dr. Sidney Fiori Júnior), todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público.

10. Na sequência, o Secretário trouxe para conhecimento os seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 076/2013 - Procedimento Preparatório nº. 002/2013 (Dr. Lucídio Bandeira Dourado); 2) Ofício nº. 174/2013/2ª PJ/TOC - Procedimentos Preparatórios nºs. 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 010/2013 e 011/2013 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 3) Ofício nº. 077/2013 - 28ªPJC - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 002/2013-28ª PJC (Dr. Adriano César Pereira das Neves); 4) Ofício nº. 74/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preliminar nº. 005/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 5) Ofício nº. 76/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preliminar nº. 006/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 6) Ofício nº. 83/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 007/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 7) Ofício nº. 84/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 008/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 8) Ofício nº. 85/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 009/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 9) Ofício nº. 86/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 010/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 10) Ofício nº. 111/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 011/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 11) Ofício nº. 185/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 012/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 12) Ofício nº. 193/2013/1ªPJTOC - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 013/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 13) Ofício nº. 217/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 021/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 14) Ofício nº. 220/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 022/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 15) Ofício nº. 224/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 023/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 16) Ofício nº. 228/2013 - 8PGJ - Procedimento Preparatório nº. 024/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 17) Ofício nº. 42/2013/PJ-Ax - Procedimentos Preparatórios nºs. 001/2013 e 002/2013 (Dra. Cynthia Assis de Paula); e 18) Ofício nº. 286/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 025/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos informando instauração de Procedimento Preparatório.

11. Após, foi dado ciência dos ofícios a seguir: 1) Ofício nº. 122/2013 - Inquérito Civil nº. 005/213 (Dr. Ricardo Alves Peres); 2) Ofício nº. 120/2013 - Inquérito Civil nº. 003/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 3) Ofício nº. 127/2013 - Inquérito Civil nº. 04/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 4) Ofício nº. 133/2013 - Inquérito Civil Público nº. 006/2013 (Dr. Ricardo Alves Peres); 5) Ofício nº. 008/2013 - GECEP/OBJ - Inquérito Civil nº. 001/2013/GECEP (Drs. Octaydes Ballan Júnior, Leonardo G. Olhê Blanck e Benedicto de O. Guedes Neto); 6) Ofício nº. 212/2013 - Inquérito Civil Público nº. 07/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 7) Ofício nº. 237/2013 - Inquérito Civil nº. 010/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofício nº. 234/2013 - Inquérito Civil nº. 009/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 9) Ofício nº. 233/2013 - Inquérito Civil nº. 008/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes), todos comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial.

12. Prosseguindo, o Secretário deu conhecimento dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 163/2013 - Procedimento Preparatório nº. 012/2008 em Inquérito Civil Público nº. 05/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 2) Ofício nº. 195/2013 - Procedimento Preparatório nº. 010/2011 em Inquérito Civil Público nº. 06/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes), ambos informando conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis.

13. Em seguida, foram conhecidos, em bloco, os ofícios: 1) Ofício nº. 107/2012 - PP n. 08/2010, da lavra do Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi, no qual comunica remessa do Procedimento Preparatório nº. 08/2010 à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi para adoção de providências; 2) Ofício nº. 107/2013, expedido pelo Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi, comunicando a remessa do Procedimento Preparatório nº. 08/2010 à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi para adoção de providências; 3) Mem. nº. 34/2013 - SAE, oriundo da Secretaria da Assessoria Especial, no qual remete cópia da Decisão de Promoção de Arquivamento proferida nos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº. 002/2012, conforme preceitua o artigo 17 da Resolução 001/2013/CPJ do MPE/TO; 4) Ofício nº. 001/2013 - CSIE/2013, da lavra do Dr. Fábio Vasconcellos Lang, 4º Promotor de Justiça da Capital e Membro do GAECO/TO, encaminhando, para conhecimento, o 1º Relatório de Atividades do Curso Superior de Inteligência Estratégica - 2013, referente ao período de 11 de março a 11 de abril de 2013. A Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos.

14. Apresentado, pelo Secretário Clenan Renaut, o Ofício nº. 141/2013, da lavra do Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro, requerendo que seja permitido a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins a possibilidade de fazer inscrição para editais de remoção e promoção na carreira, bem como poder desistir de sua inscrição, por meio de documento em modelo PDF assinado eletronicamente. A sugestão do Promotor de Justiça Lissandro Aniello restou aprovada à unanimidade.

15. Apreciado Expediente, da lavra da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Promotora de Justiça, no qual encaminha comprovante de frequência e relatório das atividades que participou durante o mês de março/2013, no curso de Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental. Após, a Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos.

16. Em seguida, foi apreciado o Memorando nº. 12/2013 - CESAF, remetido pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CESAF, no qual encaminha para aprovação proposta anexa de iniciativa do GAECO, do evento intitulado "Workshop sobre o Sistema SIMBA - Orientações aos Membros do Ministério Público quanto a solicitação e recebimento dos pedidos de afastamento de sigilo bancário", conforme determina o parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº. 001/2012. Após breve debate, o evento restou aprovado à unanimidade.

17. Dando Continuidade, passou-se à análise do Ofício nº. 016/2013, da lavra da Dra. Flávia Souza Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, no qual solicita seja realizado programa de mutirão/força tarefa junto à 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins. A Presidente Vera Nilva frisou que a solução do problema apresentado pela Dra. Flávia está na regulamentação do artigo 17, da Resolução CSMP nº. 001/2012, que será submetida à apreciação do Conselho Superior na próxima sessão.

18. Na oportunidade, o Conselheiro Marco Antonio relatou que estão ocorrendo situações em que o Membro designado, por Portaria, para responder cumulativamente em promotoria de justiça da Capital, nela passa a residir, negligenciando o serviço da promotoria de justiça originária, esquivando-se da responsabilidade transferindo-a à Administração Pública. Sugeriu, o Conselheiro, que nessas Portarias constem a obrigatoriedade de manter tanto a Promotoria originária, quanto a substituta rigorosamente em dia.

Sorteio de Súmula de Acusação:

1. Súmula de Acusação (Sindicância nº. 001/2012). Investigado: L. B. D., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Descumprimento de dever Funcional, restando sorteado o Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra

Julgamento de feitos:

Autos CSMP nº. 006/2013 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/2012. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 016/2013 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2008. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 271/2012 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0119. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 010/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 005/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 018/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 023/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 123/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 219/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 038/2009. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 220/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2012. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 225/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/2008. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 247/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 070/2009. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Autos CSMP nº. 037/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 008/2011. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade;

Outros assuntos:

1. A Dra. Angélica Barbosa da Silva, Corregedora-Geral, informou que após a publicação do Relatório de Gestão do ano de 2012, alguns membros perceberam que o RAF foi preenchido de forma equivocada, em razão disso foi encaminhado expediente aos mesmos abrindo prazo de cinco (5) dias para as devidas correções, findando o prazo dia vinte e um de maio do ano em curso (21/05/2013), para então a Corregedoria-Geral proceder a republicação do relatório.

2. O Conselheiro Clenan Renaut destacou que na última Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça apresentou proposta de transformação de um cargo vago de Promotor de Justiça da Capital para um de Procurador de Justiça, e que a mesma foi encaminhada à Comissão de Assuntos Institucionais para estudo da viabilidade.

Horário de Encerramento: 11h50min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário do CSMP/TO

PORTARIA DG Nº 72/2013

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 11ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Ofício 11ª PJ Nº 12/2013, subscrito pelo Procurador de Justiça, Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima, a partir de 29/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 08/07 a 06/08/2013, assegurando o direito de usufruto dos 09 (nove) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 29 de julho de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 024/2013

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 024/2013, processo nº. 2013/0701/000143, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior foi declarado deserto para os itens 10, 35, 39, 41, 43, 45, 52, 54, 56 e 57 e fracassado para os itens 30, 32 e 58. Ficando remarcada a sessão referente aos mesmos para o dia 12/08/2013, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. Se preferir, a empresa interessada poderá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 30 de julho de 2013.

Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados a sessão de CONTINUAÇÃO (julgamento/abertura de propostas) da CONCORRÊNCIA nº 001/2013, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, Lts 08/09, a CONCORRÊNCIA nº 001/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, para contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica da Avenida LO-19, em Palmas - TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº. 2013009643. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a PRORROGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS para as 15:00 horas do dia 02 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, para contratação de empresa para recuperação das caixas coletoras (BL's) através de substituição de grelhas, cavaletes e suportes e execução da duplicação das caixas coletoras (BL's) para manutenção da drenagem pluvial, no município de Palmas - TO, processo nº 2013008365. Para readequação nas especificações técnica do edital conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e assegurar o prazo legal de publicação. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de julho de 2013.

Fábio Albino Martins
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aragominas-TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação.

PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº008/2013 Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Pneus de veículos e serviço de recapagem de pneus alinhamentos e balanceamentos em geral para atender necessidade deste município. Abertura das propostas dia 14/08/2013 as 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº009/2013 Objetivo: Aquisição de Material de Construção, Hidráulicos, Elétricos e Equipamentos de Seguranças em geral para atender necessidade deste município. Abertura das propostas dia 14/08/2013 as 14:00hs.

TOMADA DE PREÇO Nº001/2013 Objetivo: Serviços profissionais de sistema de informática com módulos de Contabilidade Pública, Controle de Pessoal e Folha de Pagamento Elaboração e Controle do Orçamento, LDO e PPA, controle da Tesouraria, Controle de Patrimônio referente ao exercício de 2013. Abertura das propostas dia 14/08/2013 as 16:00hs.

EDITAL e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente Licitação através dos telefones (63) 3463-1210 ramal 28 pelo e-mail: cpl.aragominas@hotmail.com, durante horário de expediente 07:00 as 13:00 horas.

Aragominas - TO, 29 de julho de 2013.

Adair Rosa Caixeta
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONVOCA O(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO ABAIXO RELACIONADO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA.

Candidato(a)	Classificação	Cargo	Concurso Público
FLAVIA COSTA SILVA	003	ODONTÓLOGA	001/2010

Bom Jesus do Tocantins - TO, 24 de julho de 2013.

Jaime Francisco de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**RETIFICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICA a seguinte RETIFICAÇÃO no EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 3.918, Ano XXV, Seção: Publicação dos Municípios, dia 17/07/2013. Onde se lê: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Lê-se: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; e onde se lê Processo nº 852/2013, lê-se: Processo nº 853/2013. As demais informações contidas no Extrato do Convênio nº 002/2013 permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

Eder Martins Fernandes
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2013**

O Secretário de Esporte Juventude e Turismo, TORNA PÚBLICA a seguinte RETIFICAÇÃO no EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2013, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na Edição nº 3.921, Ano XXV, Seção: Publicação dos Municípios, dia 22/07/2013. Onde se lê: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Lê-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E TURISMO. As demais informações contidas no Extrato do Convênio nº 003/2013 permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2013.

Sérgio Vieira Marques
Secretário de Esporte Juventude e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima. Inscrita no CNPJ: 01.629.809/0001-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS o licenciamento ambiental (LP, LI e LO) para a obra de abastecimento de água no Loteamento Oliveira Feliz, no bairro São José - Oliveira de Fátima-TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2013

EXPEDIDO em 29 de julho de 2013.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Objetivando a Contratação de fornecimento de móveis a serem entregues devidamente instalados, para equipar os gabinetes e demais compartimentos desta Câmara Municipal, conforme especifica no anexo I deste edital, cujo certame realizar-se-á dia 09 de agosto de 2013 às 10 horas. Os interessados deverão obter o Edital na sede da Câmara, à Avenida Bernardo Sayão, 800 - centro - CEP 77.600 - 000, fone (063) 602 1688, Paraíso do Tocantins - Tocantins, adjudicando-se em favor da proposta que apresentar menor preço global e/ou melhores vantagens para a administração, ou através do site: www.cmparaíso.to.gov.br

Gabinete da Presidenta, 29 de julho de 2013.

Vanessa Alencar Pinto
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), de INSTAÇÃO (LI) e de OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Sistema de Esgotamento Sanitário, município/UF de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/ 97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

REPUBLICAÇÃO

DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar suas dependências, com endereço à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro - TO, licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013, PROCESSO Nº 0214/2013, com Abertura da sessão no dia 19/08/2013, às 09 horas, cuja finalidade é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma Escola com 04 Salas de Aula no Assentamento P.A. Mata Azul, localizado no município de Pequizeiro/TO. Tal republicação se faz necessário para cumprimento do artigo 21, §2º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como atender o Princípio da Publicidade. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3427- 1103/1119.

Pequizeiro - TO, 29 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO
Prefeito do Município de Pequizeiro/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Pium - TO, de conformidade com a Lei Federal nº-8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 19 de agosto de 2013, às 10 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD 308 sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes veículos e/ou bens:

GM. Chevrolet S-10 MVM-6811.
Caminhão ford 7000 GMJ-7566
Uno Mille MWI-2439
Chevrolet S-10 advantage MXB-0224

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou 3368-1228 (prefeitura), ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Pium, 31 de maio de 2013.

MANOEL ARAÚJO PALMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2013

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala do departamento de Licitações, situada à Rua Dep. Freire, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade Tomadas de Preços, menor preço global, para o aquisição de moveis e utensilios destinados a manutenção das atividades da educação infantil deste município, conforme termo de compromisso PAR-9585/2013, junto ao FNDE e Secretaria Municipal de Educação. Mais informação através do fone (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro(a) das 12:30 as 18:30 de Segunda a Sexta feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 23 de julho de 2013.

Enedy Bomfim Ferreira de Almeida
Presidente da CPL
Dec.013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO DECRETO Nº 482, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Kaká Rius e Banda.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4663
Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 08 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 485, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação de Mestre Nona e Grupo Sambaíba artistas, para apresentação no I Encontro Cultural de Porto Nacional.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processos nº 13-4701 - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 10 de julho de 2013.

EXTRATO DO DECRETO Nº 486, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação Genésio do Tocantins, para apresentação no I Encontro Cultural de Porto Nacional.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processos nº 13-4670 - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 10 de julho de 2013.

EXTRATO DO DECRETO Nº 507, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Banda Brasa 6.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-4699
Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Cobertura Orçamentária Programa: 13.392.0065.2.066; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Autorização: 12 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 509, 15 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da artista Mulher Melancia, para apresentação na Temporada de Praia Porto 2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-3580
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Autorização: 11 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

EXTRATO DO DECRETO Nº 510, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Espécie: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da cantora Quésia Carvalho.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. III.
Processo nº 13-5078
Cobertura Orçamentária Programa: 23.695.0115.2.105; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 10
Valor global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Autorização: 05 de julho de 2013.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que realizará às 09h00min do dia 13 de Agosto de 2013. Na Sala da Administração. O Pregoeiro e os membros receberão os documentos e proposta na modalidade epígrafa, do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS AGREGADOS À CONTABILIDADE da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua A, S/Nº, Praça da Prefeitura, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min. Informações através do telefone: (63) 3470-1174

Santa Fé do Araguaia - TO, 30 de Julho de 2013.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Pium - TO, em conformidade com a Lei Federal nº-8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 19 de agosto de 2013, às 10 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD 308 sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes veículos e/ou bens:

GM. Chevrolet S-10 MVM-6811.
Caminhão ford 7000 GMJ-7566
Uno Mille MWI-2439
Chevrolet S-10 advantage MXB-0224

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou 3368-1228 (prefeitura), ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Pium, 31 de maio de 2013.

MANOEL ARAÚJO PALMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório da Tomada de Preço Nº 001/2013, objetivando A Contratação de Empresa Para Recuperação de Estradas Vicinais e Drenagem de Águas Pluviais, realizado as 08h30min do dia 23 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA, foi a vencedora de um total de R\$ 249.645,64 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS, 26 de Julho de 2013.

Alcides Sousa Rocha Filho
Pregoeiro**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório da Tomada de Preço Nº. 002/2013, objetivando A Contratação de Empresa Para Recuperação de Estradas Vicinais e Drenagem de Águas Pluviais, realizado as 10h00min do dia 23 de Julho de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA, foi a vencedora de um total de R\$ 299.784,84 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS, 26 de Julho de 2013.

Alcides Sousa Rocha Filho
Pregoeiro**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço Nº 001/2013.
OBJETO: A Contratação de Empresa Para Recuperação de Estradas Vicinais e Drenagem de Águas Pluviais, realizado as 08h30min do dia 23 de Julho de 2013.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA, foi a vencedora de um total de R\$ 249.645,64 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04 meses, a partir de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 29 de Julho de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço Nº 002/2013.
OBJETO: A Contratação de Empresa Para Recuperação de Estradas Vicinais e Drenagem de Águas Pluviais, realizado as 10h00min do dia 23 de Julho de 2013.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA, foi a vencedora de um total de R\$ 299.784,84 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 04 meses, a partir de sua publicação.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 29 de Julho de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EDITAL DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Talismã-To, Deuserê Aparecida Dias, convida a toda população de Talismã - TO para participarem da III Conferência Municipal de Assistência Social, Tema "A gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS", que será realizada no dia 08/08/2013 das 08:00 as 17:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Ilson Furtado Carlota, s/n, centro de Talismã- TO. Maiores informações pelo Telefone 63 3385 1120 ou 1144, ou pelo e-mail. prefeituratalisma@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

DECRETO Nº 050/2013.

"Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social".

A Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 12 de julho de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO
Prefeita MunicipalRUIDERVAL MIRANDA MOURA
Pres. Conselho Mun. de Assistência Social

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cesar Augusto Soares ME, CNPJ/CPF-26.748.236/0001-02, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças, LO do Lava Jato Chumbinho situado na Av. Neblina, Nº 506, esq. C/ 25 de dezembro Bairro Neblina, Araguaína - TO. O Empreendimento - enquadra-se na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.386.723/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para o loteamento RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL I, situado no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 04.685.679/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Loteamento a ser instalado na Parte das Chácaras nº 86 e 87, perímetro urbano no Município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA A3 LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.450.169/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para implantação de uma estrada vicinal em leito natural e uma rede de distribuição de energia ao longo dessa, a ser implantada no imóvel rural denominado Parte Desmembrada do Lote 20A do Loteamento Santa Fé, na zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: M. F. DE SOUZA - ME, CNPJ: 08.582.883/0001-05, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença: Simplificada Ambiental (LAS), para atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na QD 405 Norte, Av. LO 10, Lote 23 (ACSV NO 42), CEP: 77.001-552, Centro, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOANAN DE ALCANTARA - ME - CERÂMICA TERRA VERMELHA, CNPJ/CPF no 12.935.546/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO, situada na Rua Manoel João Carvalho de Araujo, S/Nº, Quadra 23, Lotes 02 e 10, Centro, Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Aeroposto Gurupi Ltda, CNPJ 36.838.472/0001-65 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Est Baliza, S/N, Km 10, Cep 77.402-970, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ Nº 01.794.426/0001-27 | NIRE 173.0000086,8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013

Às dezesseis horas do dia trinta do mês de abril de dois mil e treze, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins.

PRESEÇA: A totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada, conforme determina o art. 124 § 4 da Lei nº 6.404/76. MESA: Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelos acionistas Celso Silveira Mello Filho, tendo como secretário o Sr. Celso Meneghel Silveira Mello, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (b) Eleger os novos membros do Conselho de Administração; (c) Outros assuntos de interesse social; (f) Aprovar a alteração dos Artigos 22 e 30 do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: (a) Foram aprovados, por unanimidade os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012; (b) Foram postos em votação na assembléia geral a eleição do Conselho de Administração da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foram reeleitos, compondo o Conselho de Administração conforme descreve: Presidente o Sr. CELSO SILVEIRA MELLO FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.825.085 SSP/SP e CPF/MF nº. 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº. 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P. Conselheiro o Sr. CELSO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.542.809-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 253.863.438-58, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº. 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P. Conselheiro o Sr. FERNANDO MENEGHEL SILVEIRA MELLO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.542.827-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 251.335.018-97, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº. 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P. (f) Foram aprovados, por unanimidade a alteração dos artigos 22 e 30 que passaram a ter a seguinte redação: art. 22 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade e solicitar informações sobre qualquer ato praticado pela Diretoria; d) convocar as assembleias gerais; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado; g) decidir sobre a instalação de filiais, agências, escritórios, dependências ou depósitos. art. 30 - Compete ao Diretor Presidente: I - isoladamente: a) dirigir e coordenar os negócios da sociedade; b) fixar planos de ação da companhia; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, podendo constituir procuradores e designar prepostos; d) Admitir e dispensar empregados; e) prestar garantia em negócios da sociedade; f) assinar contratos de qualquer natureza; g) assinar ações, títulos múltiplos, cautelares representativas do capital social.

A nova administração terá um prazo do mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2016. Os conselheiros eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a se tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio, Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob número 17567035, em 25/07/2013, Araguaína - TO, 30 de Abril de 2013. Celso Silveira Mello Filho - Presidente da Mesa, CPF 716.032.208.87, RG 3.825.085 SSP.SP - Celso Meneghel Siveira Mello - Secretário da mesa, CPF 253.863.438.58, RG 23.542.827.9 SSP.SP - SM Agropecuária S/A, CNPJ 50.548.924.0001.03, Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin, CPF 263.807.398.90, RG 28.174.962.0 SSP.SP

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de Abril de 2013, às 16 (dezesesseis) horas, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social; d) Aprovação da renúncia do membro da Diretoria; e) Eleição dos membros da Diretoria; f) Aprovar a alteração dos Artigos 22 e 30 do Estatuto Social; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012. Araguaína - TO, 30 de Março de 2013. Celso Silveira Mello Filho - Diretor - Presidente, CPF 716.032.208.87, RG 3.825.085 SSP.SP - Celso Meneghel Siveira Mello - Secretário da mesa, CPF 253.863.438.58, RG 23.542.827.9 SSP.SP - SM Agropecuária S/A, CNPJ 50.548.924.0001.03, Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin, CPF 263.807.398.90, RG 28.174.962.0 SSP.SP, Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF: 251.335.018-97, RG: 23.542.827-9 SSP/SP, Frederico Augusto Oliveira Filho, CPF: 273.396.738-06, RG: 28.174.962-0 SSP/SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013

Às dezessete horas do dia trinta do mês de abril de dois mil e treze, no escritório administrativo, na Avenida Filadélfia, 2987 Sala 02-D, Bairro Jardim Filadélfia - em Araguaína - Estado de Tocantins, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a Renúncia do diretor o Sr. Frederico Augusto de Oliveira Castro Filho e a Eleição da Nova Diretoria da sociedade, que por sua vez, após a discussão e votação foi reeleito, ficando como Diretor Presidente o Sr. Celso Silveira Mello Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.825.085 SSP/SP e CPF/MF nº. 716.032.208-87, residente e domiciliado a Rua Barão do Piracicamirim, nº. 1185, São Dimas, CEP 13.416-005, Piracicaba - S.P., e eleito a Sra. Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes, nº 1395 - Apto 121 - Bairro Alto - CEP 13.419-260 - Piracicaba - Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.850.165-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 263.807.398-90, como Diretora. A nova diretoria terá um prazo de mandato de 03 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e a investidura de seus substitutos que ocorrerá em Abril de 2016. Os diretores eleitos, presentes a esta Assembleia, declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade mercantil. Nada mais havendo a se tratar, suspendeu os trabalhos para a lavratura da Ata de Reunião do Conselho de Administração, sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes, A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob número 17567032 em 25/07/2013, Araguaína - TO, 30 de Abril de 2013. Celso Silveira Mello Filho - Diretor - Presidente, CPF 716.032.208.87, RG 3.825.085 SSP.SP - Celso Meneghel Siveira Mello - Secretário da mesa, CPF 253.863.438.58, RG 23.542.827.9 SSP.SP - SM Agropecuária S/A, CNPJ 50.548.924.0001.03, Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin, CPF 263.807.398.90, RG 28.174.962.0 SSP.SP, Fernando Meneghel Silveira Mello - CPF: 251.335.018-97, RG: 23.542.827-9 SSP/SP, Frederico Augusto Oliveira Filho, CPF: 273.396.738-06, RG: 28.174.962-0 SSP/SP

RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

1. ATIVIDADES

A "RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A" tem por objetivo a exploração da atividade de Pecuária nas fases de cria, recria e engorda de gado de corte.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

b) Operações Ativas e Passivas: São demonstradas ao valor de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias, auferidos ou incorridos até a data de balanço.

c) Provisões para Devedores Duvidosos: A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrência de suas atividades.

d) Estoques: Os animais de criação são registrados ao custo, acrescidos dos gastos de custeio. O critério utilizado para valorização do estoque foi o custo médio ponderado, não superando o valor de mercado.

e) Investimentos: Estão demonstrados ao custo de aquisição e corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

f) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação e amortização estão calculados pelo método linear, à taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens. O diferido, registrado ao custo de aquisição, refere-se a gastos pré-operacionais líquidos de receitas obtidas no período pré-operacional.

g) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social: As provisões de Imposto de Renda e Contribuição Social não foram constituídas devido o resultado apurado no exercício ajustado ser negativo.

4. ESTOQUES

	2012	2011
BEZERRAS	205.432,21	141.733,37
BEZERRAS	207.132,93	176.188,55
NOVILHAS	1.480.592,70	1.962.713,96
GARROTES DE 1 A 2 ANOS	1.861.991,58	2.216.272,64
NOVILHAS 2 A 3 ANOS	3.019.979,15	2.909.396,91
GARROTES DE 2 A 3 ANOS	512.761,76	568.518,39
Total	7.287.890,33	7.974.823,82

5. IMOBILIZADO

	2012	2011
TERRAS NUAS	16.105.600,00	16.105.600,00
PASTAGENS	24.294.528,24	24.294.528,24
INFRA ESTRUTURA - INSTALAÇÕES	1.137.351,78	1.136.541,78
INFRA ESTRUTURA-INST PECUÁRIAS	1.374.814,07	1.374.814,07
EDIFICACOES/CONSTRUÇÕES CIVIS	1.541.524,02	1.541.524,02
VEÍCULOS	277.381,00	277.381,00

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	967.972,80	967.972,80
MOVEIS E UTENSÍLIOS	55.322,80	53.524,80
ANIMAIS	6.083.866,00	6.389.895,76
ANIMAIS DE SERVIÇOS-SEMOVENTES	105.206,32	105.206,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(21.953.438,27)	(19.383.530,67)
Total	29.990.128,76	32.863.458,12

O saldo da reserva de reavaliação em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 21.698.094,30 (R\$ 23.822.433,06 em 31 de dezembro de 2011)

6. EMPRÉSTIMOS

	2012	2011
VALE BONITO AGROPECUARIA S/A	773.888,00	272.185,81
S.M. AGROPECUARIA S.A.	636.000,00	636.000,00
CSM AGROPECUARIA S/A	133.902,31	133.902,31
Total	1.543.790,31	1.042.088,12

7. FINANCIAMENTOS

	2012	2011
BANCO DA AMAZONIA	32.284,72	814.684,57
Total	32.284,72	814.684,57

8. CAPITAL SOCIAL

O capital social, em 31 de dezembro de 2012, manteve-se inalterado com relação à 2011, e representava R\$ 25.600.000,00, sendo dividido em ações, estando R\$ 146.041,24 a integralizar e R\$ 25.453.958,76 integralizados.

O capital autorizado em 31 de dezembro de 2012 era representado por 25.600.000 de ações sem valor nominal, sendo 2.100.000 de ações ordinárias nominativas, 4.200.000 de ações preferenciais classe A, e 19.300.000 de ações preferenciais classe B.

As ações preferenciais classe B foram subscritas e integralizadas exclusivamente pelo FINAM. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas prioridade na distribuição de dividendo, e a elas destinados dividendos superiores, no mínimo 10%, àqueles destinados às Ações Ordinárias Nominativas.

9. DEBÊNTURES

As debêntures foram convertidas em ações e subscritas pelo Banco da Amazônia S/A.

Após as emissões das ações preferenciais nominativas classe “B”, em decorrência da conversão das debêntures em ações, foi acrescido ao Capital Social da empresa R\$ 19.255.341,76 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), representados por R\$ 4.471.471 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais classe “B” sem direito a voto. Celso Silveira Mello Filho Diretor Presidente, Charles Semmler Contador CRC 1SP218216/O-0.

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011
(Em reais)

ATIVO	2.012	2.011
CIRCULANTE	8.240.447,56	9.315.258,31
Disponibilidades	19.817,06	5.128,88
Bancos c/ movimento	592.648,82	1.053.868,01
Aplicações Financeira	6.527,25	500,00
Duplicatas a receber	50.835,40	104.434,00
Estoque	7.287.890,33	7.974.823,82
Outros créditos	170.030,94	46.114,75
Cont. Parc. Pecuária a apropriar	18.630,11	61.616,44
Impostos a recuperar	76.287,60	66.768,40
Despesas do exercício seguinte	17.780,05	2.004,01
NÃO CIRCULANTE	30.275.648,13	33.149.015,79
Imobilizado	29.990.128,76	32.863.458,12
Intangível	285.515,08	285.515,08
Diferido	4,29	42,59
TOTAL DO ATIVO	38.516.095,69	42.464.274,10

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011
(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.012	2.011
CIRCULANTE	2.170.627,16	2.136.535,07
Fornecedores	466.608,58	278.828,61
Obrigações trabalhistas	25.607,23	25.292,11
Obrigações tributárias	1.247,15	3.261,50
Provisões trabalhistas	13.157,79	21.234,79
Outras exigibilidades	100.216,10	765.829,94
Empréstimos	1.543.790,31	1.042.088,12
Cont. Parceria pecuária a pagar	20.000,00	
NÃO CIRCULANTE	32.284,72	814.684,57
Empréstimos e financiamentos	32.284,72	814.684,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.313.183,81	39.513.054,46
Capital Social	25.453.958,76	25.453.958,76
Reserva de Reavaliação	22.714.675,29	24.856.984,77
Lucros ou Prejuízos acumulados	(11.855.450,24)	(10.797.889,07)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.516.095,69	42.464.274,10

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011
(Em reais)

	2.012	2.011
RECEITA BRUTA	2.772.090,64	1.224.307,74
DEDUÇÕES DA RECEITA	(71.009,81)	(34.892,71)
RECEITA LÍQUIDA	2.701.080,83	1.189.415,03
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	(4.935.388,90)	(1.246.843,91)
RESULTADO BRUTO	(2.234.308,07)	(57.428,88)
RECEITAS OPERACIONAIS	16.883,91	854,09
Descontos obtidos	16.883,91	854,09
DESPESAS OPERACIONAIS	(962.301,17)	(719.314,23)
Despesas administrativas e gerais	(913.979,59)	(695.496,49)
Despesas tributárias	(48.321,58)	(23.817,74)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(34.046,74)	(361.395,71)
Despesas financeiras	(34.008,44)	(93.552,83)
Amortização	(38,30)	(267.842,88)
RESULTADO OPERACIONAL	(3.213.772,07)	(1.137.284,73)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	13.868,27	83.997,77
Outras receitas	13.868,27	84.000,00
Outras despesas		(2,23)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.199.903,80)	(1.053.286,96)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011
(Em reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.010	25.453.958,76	37.835.240,39	(22.556.074,88)	40.733.124,27
Ajustes de exercícios anteriores			(166.782,85)	(166.782,85)
Realização da Reserva de Reavaliação		(12.978.255,62)	12.978.255,62	
Prejuízo Líquido do exercício			(1.053.286,96)	(1.053.286,96)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011	25.453.958,76	24.856.984,77	(10.797.889,07)	39.513.054,46
Ajustes de exercícios anteriores			33,15	33,15
Realização da Reserva de Reavaliação		(2.142.309,48)	2.142.309,48	
Prejuízo Líquido do exercício			(3.199.903,80)	(3.199.903,80)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012	25.453.958,76	22.714.675,29	(11.855.450,24)	36.313.183,81

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

(Em reais)

	2.012	2.011
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	(3.199.904)	(1.053.287)
Ajustes por:		
Depreciações e amortizações	3.463.643	2.752.167
Ajustes de exercícios anteriores	33	(166.783)
(Aumento) ou Redução das contas do Ativo		
Contas a receber - Clientes	53.599	(104.434)
Estoques	686.933	(467.176)
Créditos diversos	(123.916)	(11.536)
Impostos a recuperar	(9.519)	(9.579)
Despesas antecipadas	(15.776)	265
Cont. Parc. Pecuária a apropriar	42.986	(61.616)
Custos/Despesas Diferidas	38	267.843
Aumento ou (Redução) das contas do Passivo		
Fornecedores	187.780	(71.299)
Obrigações trabalhistas	315	(3.399)
Obrigações tributárias	(2.014)	2.901
Provisões de férias e 13º salário	(8.077)	(3.701)
Outras contas a pagar	(665.614)	765.398
Cont. Parceria pecuária a pagar	20.000	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	430.507	1.835.763
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo Imobilizado	(5.724.945)	(2.881.565)
Baixa de bens do ativo imobilizado	5.134.632	823.022
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(590.314)	(2.058.543)
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Redução dos Empréstimos/financiamentos e debêntures	(280.698)	(12.674)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(280.698)	(12.674)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	(440.504)	(235.454)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	1.059.497	1.294.951
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	618.993	1.059.497
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalente de caixa	(440.504)	(235.454)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



Moda Auditores Independentes S/S
Av. Independência, n. 350 – 9º andar – sala 94 - Centro
13419-160 – Piracicaba – SP – Fone (19) 3434-4309

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

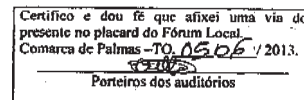
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Piracicaba, 26 de abril de 2013.



Moda Auditores Independentes S/S
CRC n.º 2SP021705/O-0
CVM n.º 8990

Luis Antonio Moda
Contador CRC n.º 1SP143555/O-0



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
2ª VARA CÍVEL
AV. TEOTÔNIO SEGUADO, PAÇO MUNICIPAL
PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA
TEL.: (063) 3218-4511

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº:	5000107-15.2008.827.2729 – CHAVE: 988225674313
AÇÃO:	REINTEGRAÇÃO DE POSSE – Valor da Causa R\$ 34.334,51
REQUERENTE:	BANCO GMAC S/A
ADVOGADO:	MARINOLIA DIAS DOS REIS TO1597
REQUERIDO:	LENIRA FIGUEIREDO DE SOUSA
FINALIDADE:	CITAR a requerida LENIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, brasileira, estudante, inscrita no CPF nº 983.992.411-72, para os termos da Ação supra mencionada, bem como para, em querendo, oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC).XXXXX
DESPACHO:	“Repetir a citação por edital, agora com novos procuradores habilitados, tal como requerido, Evento 2. Palmas, 11.3.2013. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.” Para mais informações acerca do processo acesse o link: http://eproc.tjto.jus.br , e consulte através da “consulta pública”, informando o número deste e a chave: 988225674313.
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, AV. TEOTÔNIO SEGUADO, PAÇO MUNICIPAL, PALÁCIO MARQUES SÃO JOÃO DA PALMA. Telefone nº (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 03 de junho de 2013.

St

Luis Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos Srs. Acionistas e Administradores da,
RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A
Araguaína - TO

Examinamos as demonstrações contábeis da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da RIO CORTADO AGRO PECUÁRIA S/A é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

TOCANTINS AGRO AVÍCOLA S/A CNPJ/M.F. Nº 33.411.265/0001-31 RELATÓRIO DA DIRETORIA-Senhores Acionistas: Em atenção às disposições legais e estatutárias estamos submetendo à apreciação de V. Sas. o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e de 2011. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Araguaína (TO), 06 de maio de 2013. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Em reais)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
ATIVO		
CIRCULANTE	<u>1.405.741,62</u>	<u>1.534.416,98</u>
Caixa e bancos	294.005,65	394.561,54
Contas a receber de clientes	27.663,15	55.782,62
Impostos a recuperar	1.084.072,82	1.084.072,82
NÃO CIRCULANTE	<u>19.060.211,08</u>	<u>19.283.830,88</u>
Realizável a longo prazo	<u>19.352,58</u>	<u>19.352,58</u>
Depósitos judiciais	19.352,58	19.352,58
Imobilizado	<u>19.040.858,50</u>	<u>19.264.478,30</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>20.465.952,70</u>	<u>20.818.247,86</u>

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE	<u>94.919,70</u>	<u>168.345,88</u>
Fornecedores	-	74.227,36
Obrig. trabalhistas e tributárias	2.690,46	4.302,60
Impostos parcelados	92.229,24	89.815,92
NÃO CIRCULANTE	<u>272.724,62</u>	<u>504.881,06</u>
Impostos parcelados	42.668,84	136.150,88
Créditos de partes relacionadas	230.055,78	368.730,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>20.098.308,38</u>	<u>20.145.020,92</u>
Capital social	38.871.567,72	38.871.567,72
Reservas de capital	1.965,69	22.382,80
Prejuízos acumulados	(18.775.225,03)	(18.748.929,60)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>20.465.952,70</u>	<u>20.818.247,86</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011 (Em reais)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
(DESP)RECEITAS OPERAC.	<u>(48.414,09)</u>	<u>(448.551,93)</u>
Gerais e administrativas	(364.727,11)	(807.631,86)
Despesas Financeiras	(30.786,82)	(306,74)
Outras receitas	347.099,84	359.386,67
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(48.414,09)</u>	<u>(448.551,93)</u>

Prejuízo líquido por ação (0,01) (0,08)
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011
(Em reais)

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício	(48.414,09)	(448.551,93)
Ajustes p/reconciliar o resultado do exerc. com recursos proveniente operacionais:		
Ajuste de exercícios anteriores	1.701,55	1.431,02
Depreciação e amortização	223.619,80	767.699,04
Resultado líq. do exerc. ajustado	176.907,26	320.578,73
Variação nas contas de ativos e passivos		
Contas a receber	28.119,47	(30.518,21)
Fornecedores	(74.227,36)	(47.698,50)
Obrigações sociais e tributárias	(1.612,14)	90.985,35
Variação de outros passivos circulante	<u>2.413,32</u>	-
	(45.306,71)	12.768,64

RECURSOS LÍQUIDOS PROVEN. DAS ATIVIDADES OPERAC. 131.600,55 333.347,37

FLUXO DE CAIXA PROVEN. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Partes relacionadas (138.674,40) -
Parcelamento de impostos (93.482,04) (141.429,23)

RECURSOS LÍQUIDOS PROVEN. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (232.156,44) (141.429,23)

AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100.555,89) 191.918,14

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 394.561,54 202.643,40

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 294.005,65 394.561,54

AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100.555,89) 191.918,14

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido p/ os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 (em Reais)

	<u>Capital Social</u>	<u>Correção Monetária do Capital</u>	<u>Reserva de Subvenções</u>	<u>Prejuízos Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2010	<u>38.871.567,72</u>	<u>1.965,69</u>	<u>20.417,11</u>	<u>(18.301.809,29)</u>	<u>20.592.141,23</u>
Ajustes de exerc. anteriores				1.431,62	1.431,62
Prej. Líq. do Exercício				(448.551,93)	(448.551,93)
Saldo em 31/12/2011	<u>38.871.567,72</u>	<u>1.965,69</u>	<u>20.417,11</u>	<u>(18.748.929,60)</u>	<u>20.145.020,92</u>
Ajustes de exerc. anteriores				1.701,55	1.701,55
Compensação de prej. com reservas			(20.417,11)	20.417,11	
Prej. Líq. do Exercício				(48.414,09)	(48.414,09)
Saldo em 31/12/2012	<u>38.871.567,72</u>	<u>1.965,69</u>	-	<u>(18.775.225,03)</u>	<u>20.098.308,38</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Tocantins Agro Avícola S.A. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e de 2011 1 - Contexto Operacional: A empresa tem como atividade preponderante a industrialização e comercialização de frangos de corte, ovos comestíveis e demais produtos oriundos da exploração da avicultura. 2 - Base da Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, como também, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis às demonstrações financeiras. 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios. b) Imobilizado: O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciações calculadas sobre o custo, pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada dos bens. c) Partes relacionadas: Refere-se a empréstimos em conta corrente mantidos com pessoas ligadas. d) Ativos e passivos circulantes e não circulantes: Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados ao valor de custo ou realização incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e rendimentos correspondentes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e das variações monetárias incorridas.

04 - Imobilizado

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
Terrenos	243.430,78	243.430,78
Construções Cíveis	4.873.195,64	4.873.195,64
Máq., Equip. Instalação	<u>25.117.324,79</u>	<u>25.117.324,79</u>
	30.233.951,21	30.233.951,21
(-) Depreciação	<u>(11.193.092,71)</u>	<u>(10.969.472,91)</u>
Total	<u>19.040.858,50</u>	<u>19.264.478,30</u>

5) Capital Social: O capital social subscrito e integralizado de R\$ 38.871.567,72, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 5.756.098 ações sem valor nominal, sendo 2.370.443 ações ordinárias, 2.095.652 ações preferenciais classe "A" e 1.290.003 ações preferenciais classe "B". As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam dos seguintes privilégios: a) Prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmio, na hipótese da liquidação da Sociedade; b) Prioridade na distribuição de dividendos; participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias; c) Participação sem restrições no aumento do capital decorrente de correção monetária.